

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2026 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis**, sob a modalidade híbrida (presencial e por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet), às quinze horas e quinze minutos, iniciou a **Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, sob a presidência da Senhora **Nair Mota Dias**, a qual procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando os Conselheiros, demais participantes e o público que acompanha a sessão por meio das redes sociais. A reunião é gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número cinco de dois mil e vinte seis, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência
Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Videoconferência: Titular: Carlos Michel Miranda da Fonseca, presente. Suplente: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Jesus de Nazaré Almeida Vidal e Luciane Rodrigues Vieira Oliveira encaminharam, de forma tempestiva, à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), suas respectivas justificativas de ausência, as quais foram devidamente analisadas e acatadas, restando, por conseguinte, abonadas as ausências na presente reunião. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 27/02/2026:** A Presidente Nair Dias abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 27/02/2026, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 5 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**



CEP, REALIZADA EM 06/03/2026: A Presidente Nair Dias abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 06/03/2026, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 6 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 27/03/2026:** A Presidente Nair Dias abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 3ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 27/03/2026, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 7 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.261.1102227PA - RECURSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EM ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO. REQUERENTE - JURACIARA AZEVEDO PEREIRA:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2025.261.1102227PA o Conselheiro Rilton César Rocha Montoril. **ITEM - 8 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.140.1202255PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JUNHO DE 2025:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2025.140.1202255PA o Conselheiro Natanael da Silva Miranda. **ITEM - 9 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.601110PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA ABRIL DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.601110PA o Conselheiro Jesus de Nazaré Almeida Vidal. **ITEM - 10 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1102180PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA JULHO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1102180PA o Conselheiro Paulo de Santana Vaz. **ITEM - 11 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1102176PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1102176PA a Conselheira Michele Teixeira Cavalcante. **ITEM - 12 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1102193PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1102193PA o Conselheiro Rayfran Macedo Barroso. **ITEM - 13 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1202369PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1202369PA o Conselheiro Carlos Michel Miranda da



Fonseca. ITEM - 14 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1202465PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2024: Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1202465PA o Conselheiro **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro. ITEM - 15 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.277.200296PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2025.277.200296PA o Conselheiro **André Luiz de Souza. ITEM - 16 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE 2º REVISÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ, EXERCÍCIO 2026. COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA:** A Presidência Nair Dias, concedeu o uso da palavra ao Conselheiro **Gláucio Maciel Bezerra**, Coordenador do Comitê de Investimentos, para a exposição técnica acerca da Proposta de 2º Revisão da Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, exercício 2026, nos termos abaixo delineados: “Esta revisão decorre da edição da Resolução CMN nº 5.272/2025, que tornou necessária a adequação integral da política anteriormente aprovada. As alterações promovidas pela nova resolução foram bastante profundas. Procurarei sintetizar a apresentação, destacando principalmente os pontos efetivamente modificados. A introdução da política praticamente permaneceu inalterada, motivo pelo qual aproveitamos o texto anteriormente aprovado em 2025, promovendo apenas as adaptações necessárias aos dispositivos da Resolução nº 5.272/2025. Ressalto que o texto completo da minuta foi previamente disponibilizado aos Conselheiros para leitura e apresentação de sugestões durante esta sessão deliberativa. Dando continuidade à apresentação da Política de Investimentos, passamos ao item 2.2 – Desempenho da Carteira de Investimentos, referente ao encerramento do exercício de 2025. Neste ponto, optamos por manter integralmente o texto constante da política anteriormente aprovada, uma vez que não havia necessidade de qualquer reformulação. Assim, foi reproduzido o conteúdo já existente, utilizando-se como referência o demonstrativo financeiro consolidado até outubro de 2025, que era o último disponível quando da aprovação da política, ocorrida em dezembro daquele ano. Na sequência, no item 2.3 – Perspectivas de Mercado para 2026, igualmente mantivemos o texto originalmente aprovado. O cenário econômico considerado permanece aquele existente ao final de 2025, razão pela qual não houve necessidade de alterações substanciais nessa parte da política. Em seguida, no item 2.5 – Indicadores e Expectativas Anuais, também não promovemos alterações. Permaneceram os indicadores econômicos fechados ao final de 2025, bem como as projeções constantes do Relatório Focus utilizadas à época da elaboração da política. Passando ao item 3 – Objetivos da Política de Investimentos, foram promovidos alguns ajustes pontuais para adequação do texto ao modelo estabelecido pela



Resolução CMN nº 5.272/2025. Considerando que a minuta foi previamente disponibilizada aos Conselheiros, deixarei de realizar a leitura integral do texto. Entre os objetivos incorporados pela nova regulamentação, destacam-se: definição do modelo de gestão dos investimentos; estabelecimento da estratégia de alocação de recursos; parâmetros de rentabilidade e desempenho; limites máximos de exposição por emissor, conglomerado econômico, classe de ativos, fundo de investimento, segmento e fator de risco. Neste ponto, houve alterações bastante significativas em relação ao normativo anterior, assunto que será detalhado mais adiante durante a apresentação. A Resolução também passou a exigir que a Política de Investimentos contemple metodologia específica para: identificação dos ativos; análise prévia; critérios técnicos de precificação; avaliação; registro patrimonial; controle; monitoramento; gerenciamento de riscos. Esse texto foi reproduzido diretamente da Resolução nº 5.272/2025, tendo sido incorporado à Política da AMPREV. Fizemos apenas adaptações pontuais, pois parte desse conteúdo já constava da política anteriormente vigente. No item 4, referente à vigência da Política de Investimentos, não houve alterações substanciais. A política continua possuindo vigência anual, entretanto, é importante lembrar que, embora a revisão ocorra todos os anos, os objetivos dos investimentos previdenciários possuem natureza de longo prazo. O Regime Próprio de Previdência administra recursos destinados ao pagamento de benefícios que ultrapassam, muitas vezes, horizonte superior a setenta anos. Assim, apesar da revisão anual exigida pela regulamentação, a estratégia permanece estruturada para horizontes de longo prazo. Ao final de cada exercício, a política deverá ser novamente submetida à aprovação deste Conselho Estadual de Previdência e posteriormente encaminhada ao Ministério da Previdência Social por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), transmitido pelo sistema CADPREV. Passando ao item 5 – Adoção de Melhores Práticas de Gestão Previdenciária, também não há alterações relevantes. Apenas registramos que a AMPREV permanece certificada no Pró-Gestão RPPS – Nível III. A grande novidade trazida pela Resolução nº 5.272 consiste no fato de que os níveis do Pró-Gestão deixam de representar apenas acréscimos percentuais de limites de investimento. A partir da nova regulamentação, determinados segmentos de investimento somente poderão ser utilizados por RPPS que possuam o nível de certificação exigido. Antes da Resolução nº 5.272, praticamente todas as classes de ativos estavam disponíveis aos RPPS, variando apenas os limites máximos de aplicação. Agora, o próprio acesso a determinados ativos passa a depender do nível de certificação institucional. Por essa razão, adaptamos a Política de Investimentos considerando a realidade atual da AMPREV, certificada no Nível III do Pró-Gestão. No item 6 – Gestão dos Recursos, igualmente não houve mudanças profundas. Fizemos apenas a atualização das referências normativas para adequação à Resolução nº 5.272. Aproveito para destacar um aspecto importante: A participação do Comitê de Investimentos é obrigatória em todo o



processo decisório relacionado aos investimentos do RPPS. Contudo, isso não significa que o Comitê seja o órgão responsável pela decisão final acerca das aplicações financeiras. A decisão compete à alta administração do RPPS, observadas as competências legais e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Previdência. O Comitê possui participação técnica obrigatória, conforme determina a regulamentação federal, enquanto o Conselho Estadual de Previdência exerce também função normativa ao aprovar a Política de Investimentos. Item 6.1, Modelo de Gestão, não houve grandes mudanças neste item. Foram realizados apenas ajustes para indicar a Resolução CMN nº 5.272/2025 como o instrumento que baliza a elaboração da Política de Investimentos. No item 6.1.1, referente aos critérios para contratação de pessoas jurídicas e ao processo de credenciamento, ocorreram alterações bastante significativas em decorrência da Resolução CMN nº 5.272/2025. A Política foi integralmente ajustada para refletir essas novas exigências. Importante registrar que diversos procedimentos agora expressamente previstos na Resolução já vinham sendo adotados pelo Comitê de Investimentos como boas práticas de governança. Entre eles, destaco a realização de diligências prévias junto às instituições financeiras antes da aprovação de seus credenciamentos. Outra inovação relevante consiste na obrigatoriedade de credenciamento do custodiante. Cada investimento realizado pelo RPPS envolve diversos prestadores de serviços essenciais, dentre os quais se destacam: gestor do fundo; administrador; distribuidor; custodiante. A regulamentação anterior já exigia o credenciamento do distribuidor. Agora, a Resolução nº 5.272 passou a exigir também o credenciamento da instituição custodiante. O custodiante é responsável pela guarda dos ativos financeiros, pelo registro da titularidade e pelo acompanhamento das movimentações patrimoniais. Em razão disso, promovemos a correspondente adequação da Política de Investimentos. O credenciamento permanece sendo um procedimento objetivo. Há documentação específica prevista tanto na Resolução quanto na Portaria MPS nº 1.467/2022. Esses documentos deverão ser preenchidos, assinados pela gestão da AMPREV e pela instituição financeira interessada. Todos esses requisitos passaram a constar expressamente da Política de Investimentos, justamente para assegurar transparência e padronização ao procedimento. Passando ao item 6.2.2, Estratégia de Alocação para o Exercício, a Política foi adequada às novas regras da Resolução nº 5.272. Alguns dispositivos permaneceram semelhantes ao modelo anterior. Entretanto, houve mudanças importantes relacionadas: aos limites de aplicação; aos critérios de concentração; à vinculação entre segmentos de investimento e os níveis de certificação do Pró-Gestão RPPS. Permaneceram previstos os seguintes segmentos: renda fixa; renda variável; investimentos no exterior; investimentos estruturados; fundos imobiliários; empréstimos consignados. A principal alteração promovida pela Resolução refere-se aos limites específicos de aplicação e concentração dentro de cada segmento. Na tabela constante da Política, cada classe de ativo passou



a indicar o respectivo artigo da Resolução nº 5.272 que disciplina aquele investimento”. Conselheiro **Rilton Montoril**: “Em relação ao item 6.2. essa revisão da Política exigiu, em algum momento, a redução das estratégias-alvo para adequação aos novos limites estabelecidos pela Resolução nº 5.272? Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Na realidade, aproveitamos a oportunidade proporcionada pela nova regulamentação para promover alguns ajustes estratégicos na carteira. Esses ajustes decorreram muito mais da estratégia atualmente adotada pelo Comitê de Investimentos do que propriamente de imposição da Resolução nº 5.272. Um exemplo refere-se à estratégia envolvendo títulos públicos federais. A classe de investimentos em títulos públicos federais passou a ser desdobrada em diferentes modalidades. Agora a Política distingue: aquisição por meio de fundos de investimento; aquisição direta em oferta primária; aquisição direta no mercado secundário. Como consequência, foi necessário redistribuir os percentuais anteriormente previstos. Em razão dessa nova estrutura, reduzimos parcialmente a estratégia-alvo anteriormente destinada aos títulos públicos federais. Essa alteração decorre principalmente da situação atual do Plano Financeiro. O Plano Financeiro iniciou um processo natural de consumo de seus recursos. Atualmente, as contribuições arrecadadas já não são suficientes para suportar integralmente o pagamento dos benefícios. Em consequência, torna-se necessário converter parte das aplicações financeiras em liquidez para custear o pagamento da folha previdenciária. Esse procedimento já vem sendo realizado pelo Comitê. Recentemente analisamos solicitação da Diretoria Financeira nesse sentido e autorizamos a disponibilização de liquidez junto ao Banco do Brasil para garantir o pagamento das folhas do mês corrente e do mês subsequente. Por essa razão, reduzimos parte das posições em títulos públicos e buscamos conferir maior liquidez à carteira do Plano Financeiro. É importante recordar que o Plano Financeiro é um plano em amortização. Sua finalidade é consumir gradativamente seus recursos até sua extinção natural, caso não ocorra nova segregação de massa. Diferentemente, o Plano Previdenciário permanece estruturado sob regime de capitalização, possuindo dinâmica própria prevista na legislação previdenciária. Além das alterações relativas aos títulos públicos, promovemos alguns ajustes específicos na estratégia de alocação. Um deles refere-se às operações compromissadas, estratégia utilizada nas carteiras administradas para manter liquidez enquanto os gestores negociam títulos no mercado financeiro. Em vez de permanecerem com recursos parados em conta corrente, as carteiras utilizam operações compromissadas como mecanismo de administração de caixa. Também estabelecemos estratégias específicas para os fundos de investimento em renda fixa e para outras classes de ativos, sempre considerando as perspectivas atuais do mercado financeiro. O Comitê procurou privilegiar, na estratégia-alvo, os segmentos que entendemos possuir maior potencial de retorno diante do cenário econômico atual. Nesse contexto, nossa tendência é ampliar gradativamente a exposição em renda variável. Observamos



desempenho bastante positivo da Bolsa de Valores. Embora alguns ativos já tenham apresentado valorização significativa, entendemos que ainda existem oportunidades importantes em diversos papéis que permanecem descontados. Por essa razão, avaliamos que este é um momento oportuno para ampliar posições em fundos específicos, os quais ainda serão objeto de análise técnica pelo Comitê de Investimentos. Além da renda variável, pretendemos ampliar gradativamente a participação em investimentos no exterior e em ativos de crédito privado. Temos observado crescente oferta de operações de crédito privado por parte das instituições financeiras credenciadas. Atualmente esses ativos apresentam prêmios bastante atrativos em suas curvas de juros. Evidentemente, isso será feito sempre dentro dos limites previstos na Política de Investimentos e na regulamentação vigente. Importante esclarecer que os percentuais fixados como estratégia-alvo não representam obrigação imediata de aplicação. Eles funcionam como diretriz para a condução gradual da carteira, podendo ou não ser integralmente atingidos ao longo do exercício, conforme as condições do mercado financeiro. O racional utilizado pelo Comitê parte da expectativa de redução da taxa básica de juros. Em um cenário de queda da taxa Selic, as posições excessivamente concentradas em CDI tendem a apresentar rentabilidade inferior. Assim, pretendemos reduzir gradualmente parte dessas posições e buscar maior retorno mediante investimentos em: renda variável; crédito privado; investimentos no exterior. Esse foi o fundamento utilizado para a definição da estratégia-alvo apresentada nesta revisão da Política de Investimentos.” Conselheiro **Rilton Montoril**: “Ainda sobre esse tema da renda variável, houve aumento da estratégia-alvo destinada aos fundos de ações ou esse percentual se manteve o mesmo? É que não estou com a planilha da Política de Investimentos.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Houve incremento da estratégia-alvo. Entretanto, é importante registrar que sequer havíamos atingido o percentual anteriormente estabelecido. O aumento decorre da avaliação técnica de que este é o momento adequado para ampliar gradualmente a exposição à renda variável. Trata-se de movimento semelhante ao realizado entre os anos de 2021 e 2022, quando concentramos a carteira em posições atreladas ao CDI e à Selic diante da expectativa de elevação dos juros. O cenário atual é distinto. Agora esperamos redução das taxas de juros e, por consequência, entendemos que aplicações exclusivamente vinculadas ao CDI deixarão de proporcionar o mesmo retorno observado anteriormente. Dessa forma, a estratégia consiste em aumentar gradualmente a exposição em renda variável.” Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Observei que, na revisão da Política de Investimentos, o percentual destinado à estratégia de empréstimos consignados foi reduzido para zero. Gostaria de compreender a motivação dessa decisão. Este Conselho já deliberou diversas vezes sobre esse tema e aprovou a destinação de percentual específico justamente para permitir a implementação dessa modalidade de investimento. Na minha avaliação, trata-se de uma das formas mais seguras de aplicação dos recursos do RPPS, uma vez que a própria



AMPREV administra essa carteira. Diante disso, pergunto por qual motivo não foi mantido o percentual anteriormente aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Conselheiro Álvaro, sua observação é bastante pertinente. O Comitê deliberou pela fixação temporária do percentual-alvo em zero exclusivamente em razão da inexistência, neste momento, dos estudos técnicos necessários para viabilizar a operação da carteira de empréstimos consignados. Antes da implementação efetiva dessa estratégia, o próprio CEP entendeu ser indispensável a elaboração de: estudos de viabilidade; análise de riscos; definição da estrutura operacional; mecanismos de governança; procedimentos de controle. Esses estudos ainda não foram concluídos. Considerando que já nos encontramos no mês de abril de 2026, o Comitê entendeu ser mais prudente não estabelecer, neste momento, uma estratégia-alvo cuja implementação prática ainda depende dessas providências. Tão logo esses estudos sejam concluídos, nossa intenção é promover nova revisão da Política de Investimentos para restabelecer os percentuais destinados aos empréstimos consignados.” Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Entendo, sinceramente, que a retirada do percentual destinado aos empréstimos consignados representa um retrocesso. Há muitos anos este Conselho vem debatendo a implantação dessa modalidade de investimento. Todos os Conselheiros que acompanham este colegiado há mais tempo sabem o quanto foi difícil construir essa possibilidade dentro da Política de Investimentos da AMPREV. Também compreendo que seja necessária a realização de estudos técnicos e a estruturação operacional, contudo, se essa modalidade não fosse economicamente viável, as instituições financeiras não operariam crédito consignado. Sabemos que as taxas praticadas apresentam rentabilidade bastante superior à de diversas aplicações disponíveis atualmente no mercado financeiro. Por isso, sinceramente, não vislumbro risco capaz de justificar a retirada integral dessa estratégia da Política de Investimentos. Além disso, ao zerarmos esse percentual, estaremos desfazendo uma decisão recentemente aprovada por este próprio Conselho. Recordo que, em novembro do ano passado, alteramos a Política para permitir o desenvolvimento da estratégia em fundos imobiliários, pois essa previsão não existia anteriormente. Se agora retirarmos essa previsão dos consignados, estaremos praticamente anulando todo aquele trabalho anteriormente realizado, desta forma não haverá a necessidade de se fazer estudo daquilo que não se pretende implementar. Entendo que houve morosidade institucional na implementação da proposta, entretanto, essa demora não decorre da atuação do Conselho Estadual de Previdência nem da Política de Investimentos. Este colegiado aprovou a matéria. Inclusive, foi assumido compromisso pela gestão da AMPREV de que, até meados deste ano, seriam apresentados os estudos necessários para viabilizar a implementação dos empréstimos consignados. Diante de todo esse contexto, especialmente considerando os acontecimentos recentes envolvendo a carteira de investimentos da AMPREV, entendo que é extremamente importante



preservarmos a credibilidade institucional. Precisamos cumprir aquilo que foi deliberado por este Conselho. Não considero adequado aprovarmos uma política em determinado momento e, poucos meses depois, desfazermos aquilo que havia sido aprovado anteriormente. Por essas razões, proponho que o percentual destinado aos empréstimos consignados seja restabelecido na Política de Investimentos.” Conselheiro **Carlos Tork**: “Minhas observações caminham exatamente na mesma direção das ponderações apresentadas pelo Conselheiro Álvaro. Contudo, parto de uma premissa adicional. Na minha compreensão, esta revisão da Política de Investimentos precisa necessariamente considerar a atual conjuntura decorrente da liquidação extrajudicial do Banco Master. Não podemos ignorar que a carteira da AMPREV sofreu impacto significativo em razão dos investimentos realizados naquela instituição financeira. Para mim, esses recursos precisam ser tratados, neste momento, como prejuízo potencial até que haja definição definitiva acerca da liquidação. Diante dessa realidade, considero que a melhor estratégia para recomposição da rentabilidade da carteira consiste justamente na ampliação dos investimentos em empréstimos consignados. Inclusive, eu iria propor aumento do percentual anteriormente previsto, aproximando-o do limite máximo permitido pela regulamentação. Assim, acompanho integralmente a manifestação do Conselheiro Álvaro e adianto que não concordarei com a proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos. Entendo que o Comitê não pode deixar de considerar os efeitos decorrentes da liquidação do Banco Master. A Política de Investimentos deve enfrentar essa realidade, precisamos estabelecer mecanismos capazes de recuperar a rentabilidade da carteira. Na minha avaliação, o crédito consignado representa hoje uma das melhores alternativas para esse objetivo, não estou discutindo responsabilidades, minha preocupação é exclusivamente com o cumprimento da meta atuarial. Precisamos reconhecer o cenário existente e estabelecer uma estratégia capaz de superá-lo. Por essa razão, proponho que seja mantido, ou até ampliado o percentual destinado aos empréstimos consignados. Peço desculpas caso tenha utilizado alguma expressão mais enfática, mas considero imprescindível tratar essa matéria com absoluta transparência perante os segurados e perante toda a sociedade.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Iniciarei respondendo às observações formuladas pelo Conselheiro Álvaro. Faço inicialmente um paralelo com a estratégia relativa aos investimentos imobiliários aprovada na revisão anterior da Política. Naquela oportunidade identificávamos oportunidades concretas naquele segmento. Apesar da previsão constante da Política, até o presente momento apenas um produto foi efetivamente analisado pelo Comitê. Ainda assim, a aplicação realizada apresentou resultado bastante expressivo, próximo de 25% de valorização. Esse exemplo demonstra que o Comitê procura atuar sempre com prudência, avaliando concretamente cada oportunidade antes de recomendar qualquer investimento”. O Coordenador esclareceu que a retirada temporária do percentual destinado aos empréstimos consignados decorreu de



uma limitação operacional, e não de oposição à estratégia. Destacou que o Comitê é favorável à implantação da carteira, porém somente poderá operá-la quando estiverem concluídos os estudos de viabilidade e estruturado o arcabouço necessário para sua implementação. Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Não cabe ao Comitê de Investimentos a implantação do empréstimo consignado. A gente só pode operar como Comitê de Investimentos, a partir do momento que a estrutura esteja pronta e que os estudos mostrem essa viabilidade." Acrescentou que a manutenção de um percentual na Política de Investimentos, sem que exista estrutura operacional para perseguir essa estratégia, seria temerária, pois o Comitê não possui competência para desenvolver a estrutura administrativa ou normativa necessária. Ressaltou que a decisão anterior do CEP para elaboração dos estudos permanece válida e que, uma vez concluídos esses trabalhos, o Comitê promoverá nova revisão da Política para restabelecer a estratégia de empréstimos consignados. Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Em relação aos aspectos envolvendo o Banco Master, a Política de Investimentos não trata de casos concretos. No caso específico do Banco Master, as letras financeiras ainda constam da nossa carteira e assim permanecerão até a conclusão do processo de liquidação da instituição. A decretação da liquidação ocorreu em 18 de novembro de 2025. A partir dessa data, as letras financeiras deixaram de auferir rentabilidade. Assim, o demonstrativo atualmente apresenta esses ativos pelo seu valor nominal, acumulado até 18 de novembro de 2025. Desde então, nenhum ativo relacionado a essa liquidação pode sofrer qualquer tipo de atualização, correção ou alteração de valor. Sei que já existe uma discussão em andamento no âmbito do Conselho Fiscal, envolvendo a área contábil, que poderá resultar na constituição de provisionamento contábil para perdas no balanço da AMPREV. Todavia, esse é um assunto distinto e não é tratado no âmbito da Política de Investimentos. A Política de Investimentos trata da gestão de riscos, da alocação de recursos e do controle das posições da carteira. Nesse momento, não há como retirar os ativos do Banco Master dos nossos demonstrativos, porque esses ativos continuam existindo e os respectivos créditos permanecem vigentes. O que ainda não se sabe é se o liquidante efetuará o pagamento integral dos créditos, parcialmente, ou se não haverá pagamento. Portanto, é necessário aguardar a manifestação do liquidante para que possamos adotar as providências cabíveis em relação à posição desses investimentos. Reitero que, no âmbito da gestão dos investimentos, é exatamente esse o procedimento que estamos adotando. No que se refere aos aspectos contábeis do RPPS, a matéria já está sendo tratada pela Diretoria Financeira, por intermédio do setor de Contabilidade, bem como pelo Conselho Fiscal. Portanto, o caso do Banco Master não está sendo ignorado pelo Comitê de Investimentos. Pelo contrário, estamos atuando de forma proativa na busca de alternativas para esses ativos. Já recebemos algumas propostas apresentadas por gestores e estamos realizando uma análise detalhada de cada uma delas, a fim de definir a estratégia que será



recomendada à Diretoria da AMPREV. Trata-se, contudo, de um processo complexo e gradual. Estamos buscando avançar, mas dependemos da obtenção de informações e da evolução do próprio processo de liquidação. Ainda assim, esperamos alcançar avanços significativos no curto prazo. Oportunamente, a Senhora Presidente também trará toda essa matéria ao conhecimento deste Conselho Deliberativo, para apreciação e participação de todos os Conselheiros. Quanto à estratégia de empréstimos consignados, esse foi o racional adotado pelo Comitê de Investimentos. Ninguém questiona que essa estratégia possa ser vantajosa ou rentável. Entretanto, neste momento, o Comitê não dispõe dos elementos necessários para estabelecer uma meta de alocação. Assim, a proposta apresentada consiste em, tão logo a estrutura necessária esteja concluída, promover nova revisão da Política de Investimentos para estabelecer os percentuais de alocação destinados à estratégia de empréstimos consignados.” Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Apenas para concluir o meu raciocínio. Quando me refiro à alteração que aprovamos na Política de Investimentos, em novembro do ano passado, recordo que a justificativa apresentada foi justamente a necessidade de que constassem, na Política, percentuais específicos, para que o Comitê de Investimentos pudesse avaliar a implementação dessa estratégia.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Esse é um ponto muito importante, o Comitê neste momento, não possui condições de avaliar a carteira de empréstimos consignados por falta do instrumental necessário para sua operacionalização.” Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Entretanto, se retirarmos essa previsão da Política de Investimentos, se zerarmos esse percentual, passaremos a não ter absolutamente nada previsto. E aí surge o seguinte questionamento: quem nos garante que essa iniciativa terá continuidade? Se, mesmo com a existência de um percentual previamente aprovado ao longo de todos esses anos, não conseguimos implementar essa estratégia, quem nos assegura que, agora, com a retirada desse percentual e sem qualquer previsão na Política de Investimentos, ela efetivamente será implementada? Esse é o questionamento que está sendo feito por este Conselho Estadual de Previdência. Volto a dizer, Conselheiro, com toda a franqueza: todos nós sabemos que vivemos, atualmente, uma crise de credibilidade. Quanto mais transparência tivermos, quanto mais ações concretas implementarmos e quanto menos modificarmos aquilo que já foi aprovado ou deixarmos de cumprir os compromissos assumidos perante os nossos segurados, maior será a credibilidade desta Instituição. Não podemos aprovar uma política em determinado momento e, poucos meses depois, simplesmente retirar aquilo que foi deliberado. Recordo que, na reunião realizada em dezembro, salvo engano, o então Presidente da AMPREV assumiu o compromisso de que a carteira de empréstimos consignados seria implementada até, no máximo, meados deste ano. Essa manifestação ficou registrada, foi realizada em reunião e nossas reuniões são transmitidas e assistidas pela sociedade. Portanto, seremos cobrados pelo cumprimento daquilo que deliberamos. Por essa razão, não



considero adequado simplesmente zerarmos essa estratégia na Política de Investimentos. Além disso, é importante destacar que nem todos os percentuais previstos na Política de Investimentos são efetivamente alcançados ao longo do exercício. Existem diversas estratégias cujos percentuais permanecem previstos, embora, por razões de mercado ou de oportunidade, não sejam integralmente implementados. Assim, se mantemos na Política percentuais relativos a outras estratégias que eventualmente não venham a ser executadas durante o ano, não vejo razão para retirar justamente o percentual destinado aos empréstimos consignados, sobretudo porque essa foi uma decisão já deliberada por este Conselho Estadual de Previdência e aprovada, inclusive, por unanimidade.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Conselheiro Álvaro, eu compreendo o seu ponto de vista. O fato de, na prática, alguns percentuais previstos na Política de Investimentos não serem atingidos decorre, em grande parte, das mudanças no ambiente econômico, que, por vezes, impedem o avanço em determinada estratégia ou em alguma classe de ativos inserida naquela estratégia. Em razão dessas circunstâncias, ao final do exercício, a composição da carteira pode não alcançar os limites de concentração originalmente estabelecidos. No caso dos empréstimos consignados, entretanto, eu compreendo perfeitamente a sua preocupação e, inclusive, concordo com ela. Contudo, o fato é que o Comitê de Investimentos não possui condições de perseguir uma meta de alocação para essa estratégia enquanto não estiver constituído o instrumental necessário e o respectivo arcabouço normativo. Na realidade, existe um impedimento de ordem fática que impede o Comitê de operar essa carteira. A Política de Investimentos retrata, tão somente, as estratégias que o Comitê efetivamente buscará implementar. Quando o Conselho aprova a Política de Investimentos, está direcionando o Comitê a buscar determinadas estratégias de rentabilização da carteira, observando os parâmetros nela estabelecidos. No momento, contudo, não temos condições de operar a carteira de empréstimos consignados. Foi justamente essa reflexão que levou o Comitê de Investimentos a propor, neste momento, a fixação do percentual em zero. Reitero, entretanto, que já existe uma deliberação deste Conselho direcionada à Diretoria da AMPREV para que sejam desenvolvidos os estudos necessários e estruturado todo o instrumental indispensável à implementação dessa modalidade de investimento. Assim que isso ocorrer, o compromisso do Comitê de Investimentos é promover uma nova revisão da Política de Investimentos, estabelecendo percentual específico para a estratégia de empréstimos consignados. O Comitê de Investimentos é favorável à estratégia. Houve apenas um voto divergente quanto à manutenção dos percentuais, mas o entendimento predominante foi de que, neste momento, não há condições objetivas para perseguir essa estratégia, justamente porque o arcabouço normativo, os instrumentos operacionais e a estrutura necessária para sua implementação ainda não existem. Esse foi o entendimento adotado pelo Comitê. Embora eu compreenda o seu posicionamento, mantenho, na



condição de Conselheiro do CEP e membro do Comitê de Investimentos, o entendimento favorável à manutenção da estratégia com percentual zerado, até que a deliberação deste Conselho seja efetivamente executada pela Diretoria e tenhamos todo o instrumental necessário para explorar, com segurança, a carteira de empréstimos consignados.” Conselheiro **Carlos Tork**: “Eu tenho um questionamento. Estou percebendo que a variável negativa decorrente da rentabilidade das letras financeiras do Banco Master já foi considerada na estratégia proposta para 2026 e no estabelecimento da meta atuarial. Diante disso, pergunto: qual é a perspectiva dessa Política de Investimentos em relação ao cumprimento da meta?” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “A meta permanece a mesma. Em 2025, ainda que deduzíssemos integralmente qualquer efeito negativo relacionado ao Banco Master, a rentabilidade da carteira permaneceria suficiente para atingir a meta atuarial. Portanto, não houve necessidade de alterar a meta em razão dessa situação. A meta continua fixada em IPCA + 5,30% ao ano, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Previdência Social.” Conselheiro **Carlos Tork**: “Na avaliação do Comitê, essa Política de Investimentos permitirá o alcance dessa meta?” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Entendo que sim. Se conseguirmos executar a Política de Investimentos da forma planejada e considerarmos o histórico recente da gestão da carteira, que vem sendo conduzida de maneira bastante consistente, acredito que teremos condições não apenas de atingir, mas de superar significativamente a meta de rentabilidade estabelecida para 2026.” Conselheiro **Carlos Tork**: “Considerando que este Conselho entende que a carteira de empréstimos consignados deve constituir uma prioridade da Política de Investimentos, tanto no curto quanto no médio e longo prazo, penso que poderíamos solicitar à Diretoria da AMPREV que apresentasse, até a próxima reunião, um programa de implementação dessa carteira. Compreendo o raciocínio técnico-financeiro apresentado pelo Comitê, no sentido de que, inexistindo atualmente uma carteira estruturada, não seria possível estabelecer um percentual de alocação na Política de Investimentos. Trata-se de uma conclusão lógica sob o ponto de vista financeiro. Entretanto, proponho que a Diretoria Financeira e a Diretoria da AMPREV apresentem ao Conselho um plano de implementação da carteira de empréstimos consignados, acompanhado de um cronograma e de um prazo considerado razoável para sua efetiva implantação. Estamos discutindo essa matéria há vários anos e entendo que ela precisa ser concretizada, até porque decorre de uma deliberação deste Conselho Estadual de Previdência. Além do aspecto social, enxergo essa estratégia sob a ótica financeira. Na minha avaliação, trata-se de uma modalidade com elevado potencial de rentabilidade, razão pela qual considero importante que a Diretoria apresente um programa objetivo para sua implementação. Portanto, os empréstimos consignados geram rentabilidade, não há dúvidas quanto a isso. Nesse ponto, faço a seguinte ponderação. Senhora Presidente, sei que Vossa Excelência assumiu a Presidência recentemente, mas a equipe técnica já acompanha esse tema há bastante



tempo. Assim, entendo que a Diretoria da AMPREV poderia apresentar, em prazo previamente definido, um programa de implementação da carteira de empréstimos consignados. Essa é a ponderação que gostaria de fazer, inclusive em complemento às observações do Conselheiro Álvaro. Podemos aprovar a Política de Investimentos com a meta proposta pelo Comitê, considerando-a satisfatória. Contudo, se, neste momento, o Comitê não possui condições operacionais para avaliar investimentos nessa carteira, o que compreendo e reconheço, entendo que atenderia às expectativas deste Conselho a apresentação, pela Diretoria da AMPREV, de um cronograma de implementação da carteira de empréstimos consignados. Assim, no prazo que a Diretoria considerar razoável, 30 ou 60 dias, por exemplo poderíamos receber um programa de implementação para que essa carteira seja efetivamente estruturada.”

Conselheiro Gláucio Bezerra: “Registro que concordo integralmente com a proposição apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. Entendo que realmente precisamos dispor de um plano claro para avaliação e implementação da carteira de empréstimos consignados, a fim de que essa estratégia possa ser efetivamente incorporada à nossa Política de Investimentos. Assim que isso ocorrer, evidentemente, o Comitê de Investimentos proporá um percentual de alocação para essa estratégia e fará isso com a maior brevidade possível. Na condição de membro do Comitê de Investimentos, também compreendo que a carteira de empréstimos consignados pode proporcionar rentabilidade e segurança aos investimentos da AMPREV. Entretanto, ainda existem entraves operacionais que precisam ser superados.”

Conselheiro Jackson de Oliveira: “Na verdade, gostaria de fazer uma proposição neste momento. Ouvimos atentamente as manifestações do Conselheiro Álvaro e do Conselheiro Carlos Tork, e essa foi exatamente a preocupação que apresentei durante a reunião do Comitê de Investimentos, quando manifestei posição contrária à proposta de zerar a estratégia de investimentos em empréstimos consignados. Minha preocupação decorre do fato de que essa estratégia já vem sendo prevista na Política de Investimentos há mais de um ano, sem que tenha havido evolução concreta na sua implementação. Além disso, é importante lembrar que, quando aprovamos nossa Política e Estratégia de Investimentos e encaminhamos à Secretaria de Previdência o Demonstrativo da Política de Investimentos, todo o mercado financeiro passa a conhecer as estratégias definidas pela AMPREV. A partir desse momento, as instituições financeiras passam a apresentar produtos compatíveis com as estratégias previstas para a nossa carteira de investimentos. Se retirarmos essa estratégia da Política, estabelecendo percentual zero, o mercado naturalmente compreenderá que a AMPREV não possui interesse em operar essa modalidade de investimento. Trata-se de uma estratégia relativamente nova e que ainda está sendo estudada por diversos Regimes Próprios de Previdência Social, os quais também vêm analisando as melhores formas de estruturar e implementar a carteira de empréstimos consignados. Sabemos que existem riscos relacionados à



operacionalização da carteira, às garantias envolvidas e à definição das taxas de juros que deverão ser praticadas para que essa modalidade efetivamente contribua para o atingimento da nossa meta atuarial. Todos esses aspectos precisam, de fato, ser estudados. Entretanto, no momento em que retiramos essa estratégia da nossa Política de Investimentos e deixamos de estabelecer qualquer percentual de alocação, acabamos transmitindo ao mercado a mensagem de que a AMPREV não possui interesse nesse segmento. Conforme mencionei durante a reunião do Comitê de Investimentos, diversas instituições financeiras já têm apresentado propostas. Há parceiros que já atuam com outros Regimes Próprios de Previdência Social, como o BTG Pactual, entre outras instituições, que estão desenvolvendo modelos de convênio para viabilizar a operacionalização dos empréstimos consignados em conjunto com os RPPS. Precisamos ouvir essas instituições. Existem outros Regimes Próprios que já iniciaram atuação nesse segmento, e considero importante que a AMPREV também esteja nessa posição de vanguarda. Precisamos realizar esse estudo com a maior brevidade possível e, por isso, entendo que a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork é essencial. Devemos estabelecer um cronograma para viabilizar a implementação dessa modalidade de investimento. Ainda assim, defendo que seja mantido, desde já, um percentual mínimo na Política de Investimentos. Inclusive, revisando a proposta que apresentei durante a reunião do Comitê de Investimentos, proponho que esse percentual seja fixado em 1%. Inclusive, indico de onde esse percentual poderia ser remanejado. Poderíamos reduzir 0,5% da estratégia prevista no artigo 7º, inciso IV, referente aos investimentos em títulos públicos federais, bem como promover redução 0,5% na estratégia destinada aos investimentos no exterior. Atualmente, sequer possuímos 1% efetivamente aplicado em investimentos no exterior. Ainda estamos iniciando as análises desses produtos. Da mesma forma, quanto às letras financeiras, já nos encontramos próximos do limite regulamentar, de modo que essa pequena redução não comprometeria a estratégia atualmente adotada, voltada ao fortalecimento da renda variável. Entendo que esse percentual de 1% é plenamente factível. Atenderia às preocupações manifestadas pelo Conselheiro Álvaro e também à proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. Dessa forma, manteríamos 1% destinado à estratégia de empréstimos consignados e, paralelamente, adotaríamos a medida sugerida pelo Conselheiro Carlos Tork, consistente na elaboração de um cronograma para implementação dessa modalidade de investimento. Eram essas as minhas considerações.”

Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “De fato, no âmbito do Comitê de Investimentos, o Conselheiro Jackson se manifestou contrariamente à proposta de zerar essa estratégia. Não vou retomar todos os argumentos já apresentados durante este debate. Apenas gostaria de acrescentar um ponto em relação às observações feitas pelo Conselheiro Jackson. Não são as informações constantes dos demonstrativos encaminhados ao Ministério da Previdência Social que despertam ou ampliam o interesse das instituições financeiras em relação à



carteira da AMPREV. Mantemos relacionamento permanente com as instituições financeiras e informamos diretamente quais são as estratégias que pretendemos desenvolver. A partir dessas informações, elas apresentam seus produtos, que posteriormente são submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Investimentos. Portanto, essa interlocução já ocorre independentemente do percentual previsto na Política de Investimentos. Em relação aos empréstimos consignados, ainda que fosse mantido um percentual de 0,5% ou 1%, na prática o Comitê continuaria impossibilitado de operar essa estratégia, justamente porque ainda não dispõe do instrumental necessário. O que proponho ao Conselho Deliberativo, acolhendo, inclusive, a contribuição apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork, com a qual concordo integralmente é reforçarmos as prerrogativas deste Conselho para fazer cumprir a deliberação anteriormente aprovada, que determinou à Diretoria da AMPREV a elaboração dos estudos técnicos, do instrumental jurídico e da estrutura operacional indispensáveis à implementação dessa modalidade de investimento. Enquanto isso não ocorrer, entendo que, sob a ótica do Comitê de Investimentos, a estratégia deve permanecer com percentual zerado, pois não há condições objetivas de perseguir qualquer meta de alocação nessa carteira. Contudo, o Comitê de Investimentos assume, desde já, o compromisso de promover nova revisão da Política de Investimentos, estabelecendo percentual específico para essa estratégia tão logo estejam concluídos o arcabouço normativo, os estudos técnicos e as definições relativas às garantias, às taxas de juros e aos demais elementos necessários para sua operacionalização. Conselheiro **Alexandre Monteiro**: “Na reunião do Comitê de Investimentos manifestei-me favoravelmente ao entendimento que prevaleceu na ocasião. Entretanto, após ouvir as ponderações apresentadas pelo Conselheiro Álvaro, lembrando a deliberação adotada por este Conselho no ano passado, bem como os argumentos trazidos pelo Conselheiro Carlos Tork e, agora, a proposta apresentada pelo Conselheiro Jackson, entendo que esta última solução mostra-se mais adequada. Considero mais apropriado manter um percentual mínimo destinado à estratégia de empréstimos consignados, ao mesmo tempo em que a Diretoria da AMPREV assume o compromisso de apresentar, dentro de prazo previamente estabelecido, os estudos necessários para sua implementação. Somente após a conclusão desses estudos este Conselho poderá avaliar, de forma segura, eventual ampliação ou redução desse percentual. Na minha avaliação, promover a zeragem completa da estratégia neste momento seria uma medida precipitada, especialmente diante de tudo o que já foi debatido anteriormente e dos compromissos assumidos pela gestão da AMPREV. É evidente que houve alteração na Presidência da Autarquia, circunstância que naturalmente impactou a continuidade de alguns projetos em andamento. Ainda assim, considero que a manutenção de um percentual mínimo, associada ao compromisso formal da Diretoria da AMPREV de estruturar os instrumentos necessários à implementação dessa modalidade de investimento, representa a



solução mais equilibrada. Diante dessas considerações, peço vênica aos colegas para reposicionar meu entendimento em relação ao voto que proferi na reunião do Comitê de Investimentos. Eram essas as minhas considerações.” Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Conselheiro Gláucio, direcionando-me diretamente ao senhor, na condição de Coordenador, registro que concordo com as ponderações feitas pelo Conselheiro Carlos Tork, pelo Conselheiro Jackson e, agora, pelo Conselheiro Alexandre. Contudo, faço questão de destacar uma situação que tem me incomodado e que espero, com toda a franqueza, que não volte a se repetir. Quando discutimos a Política de Investimentos, recordo que esse tema foi amplamente debatido, inclusive quanto aos percentuais de alocação. Ao final, o Conselho Estadual de Previdência deliberou, por unanimidade, pela aprovação de determinado percentual. Com toda a franqueza, volto a afirmar que não considero adequado que o Comitê de Investimentos proponha a modificação de uma decisão unânime do CEP sem que essa alteração seja expressamente destacada. Quando esse assunto foi trazido à reunião, a alteração do percentual sequer foi mencionada. Se eu não tivesse observado essa situação e me manifestado, talvez nem estivéssemos discutindo esse tema neste momento, e essa alteração poderia ter passado despercebida. Recebemos a minuta da Política de Investimentos, salvo engano, na sexta-feira anterior. Trata-se de um documento bastante extenso, cuja análise comparativa demanda tempo. Sei que o Comitê de Investimentos teve muito mais tempo para se debruçar sobre esse material do que os demais membros do CEP. Entretanto, alterações dessa natureza, especialmente em pontos que já foram amplamente debatidos e aprovados por unanimidade por este Conselho, não podem passar despercebidas. Precisam ser destacadas durante a reunião, para que não reste qualquer dúvida acerca do que está sendo submetido à deliberação. Continuo entendendo que devemos manter o percentual destinado aos empréstimos consignados. Inclusive, gostaria de sugerir que retirássemos mais 1% da estratégia destinada aos fundos imobiliários e destinássemos esse percentual à estratégia de empréstimos consignados, elevando-a para 2%. Ainda assim estaríamos promovendo uma redução em relação ao percentual anteriormente aprovado pelo CEP, mas manteríamos um percentual que considero mais adequado. Reitero que gostaria muito de ver a Diretoria da AMPREV, juntamente com todos os Conselheiros, empenhada na implementação dessa modalidade de investimento o mais rapidamente possível. Há muitos anos discutimos esse tema como prioridade. Ele sempre figura entre as prioridades das nossas reuniões, mas, na prática, ainda não se transformou em realidade. Entendo que aquilo que é deliberado pelo CEP, na condição de órgão colegiado superior da AMPREV, deve ser efetivamente cumprido e observado tanto pelo Comitê de Investimentos quanto pela Diretoria da AMPREV. Não podemos modificar uma estratégia amplamente debatida, reduzindo seu percentual a zero, sem deixar isso absolutamente claro para todos os membros deste Conselho. Essa é a minha posição.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Conselheiro Álvaro, entendo



perfeitamente suas ponderações, mas gostaria de esclarecer que o Comitê de Investimentos não alterou nenhuma decisão do Conselho Deliberativo. O que trouxemos nesta minuta da Política de Investimentos foi apenas uma proposta, quem efetivamente aprova a Política de Investimentos é o próprio Conselho Deliberativo. Portanto, não houve qualquer interferência do Comitê nas competências deste Conselho.” Conselheiro **Natanael Miranda**: “Quando esse tema foi apreciado anteriormente por este Conselho, foi deliberada a inclusão de um percentual destinado à estratégia de empréstimos consignados, todos recordam que essa matéria foi amplamente debatida e aprovada. Entendo que, neste momento, enfrentamos uma situação de fragilidade em relação à credibilidade institucional. Se não estivéssemos passando por isso, talvez nem tivéssemos desativado os comentários das transmissões ao vivo no YouTube, justamente porque os segurados fazem muitos questionamentos e acompanham atentamente as decisões deste Conselho. Associo-me às palavras do Conselheiro Carlos Tork no sentido de que precisamos estar atentos a essa realidade. Confesso que me sinto bastante preocupado com a situação dos recursos financeiros da AMPREV, não apenas em relação ao Banco Master, mas também em relação ao BRB. Recordo que, quando discutimos neste Conselho a realização de investimentos em fundos imobiliários, manifestei minhas preocupações. Na ocasião, foi informado que seriam realizados estudos prévios e, posteriormente, os investimentos foram efetivamente implementados. Diante disso, peço aos nobres Conselheiros que reflitam sobre a conveniência de não zerarmos essa estratégia. Compreendo o posicionamento do Conselheiro Gláucio no sentido de que, neste momento, ainda não existem condições operacionais para sua implementação. Entretanto, discutimos essa matéria há muito tempo, o Governo do Estado do Amapá já dispõe de sistema de gestão de consignações, por meio do Consig, diversas instituições financeiras operam nesse ambiente. Além disso, a empresa responsável pelo processamento da folha de pagamento do Estado demonstra elevada capacidade operacional. Diante dessa realidade, pergunto: por que a AMPREV ainda não conseguiu implementar essa modalidade de investimento? Confesso que essa situação me causa preocupação. Todos sabem que esta reunião está sendo acompanhada pelos segurados da AMPREV, servidores ativos, aposentados e pensionistas aguardam a implementação dessa estratégia, que representa uma excelente oportunidade de investimento e conta com garantias bastante sólidas. Inclusive, diante dos acontecimentos envolvendo o Banco Master, essa modalidade revela-se ainda mais importante como alternativa para fortalecimento da carteira de investimentos da AMPREV. Enfim, diante de tudo o que foi exposto, manifesto-me contrariamente à proposta de zerar o percentual destinado aos empréstimos consignados. Conforme já foi mencionado, nós também não podemos nos afastar da responsabilidade que temos na gestão e fiscalização dos recursos financeiros da AMPREV. Era essa a minha manifestação.” Presidente **Nair Mota**: “Agradeço todas as contribuições apresentadas sobre o assunto. A Diretoria da



AMPREV estará atenta a essas ponderações, precisamos, de fato, construir o arcabouço legal e operacional necessário para assegurar o cumprimento daquilo que foi deliberado por este Conselho em relação aos empréstimos consignados. Peço, portanto, um prazo para que possamos estruturar essa matéria e colocá-la efetivamente em prática. Temos, portanto, duas propostas: a do Conselheiro Jackson, estabelecendo o percentual de 1%, e a do Conselheiro Álvaro, propondo o percentual de 2% para a estratégia de empréstimos consignados.”

Conselheiro Jackson de Oliveira: “A proposta é fixar o percentual de 1%, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos.”

Conselheiro Álvaro Júnior: “A proposta é fixar o percentual de 2%, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos, com a retirada adicional de 1% da estratégia de fundos imobiliários, artigo 11.”

Votação: Os Conselheiros **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Thiago Lima Albuquerque, Carlos Augusto Tork de Oliveira, Maria Euciane Souza, Gláucio Maciel Bezerra, Rilton César Rocha Montoril, Carlos Michel Miranda da Fonseca, Lucas Abrahão e André Luiz de Souza** votaram favoravelmente à proposta de fixação do percentual de 1% para a estratégia de empréstimos consignados, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e de 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos. Os Conselheiros **Natanael Miranda, Michele Cavalcante e Paulo Vaz** votaram pela fixação do percentual de 2% para a estratégia de empréstimos consignados, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e de 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos, acrescida da redução de 1% da estratégia destinada aos fundos imobiliários, prevista no artigo 11. O Conselheiro **Rayfran Barroso** não registrou voto, por encontrar-se ausente da sala de reuniões no momento da deliberação. **Após a colheita dos votos, a proposta apresentada pelo Conselheiro Jackson Rubens de Oliveira foi aprovada por maioria, obtendo 10 votos favoráveis, prevalecendo o entendimento pela fixação do percentual de 1% para a estratégia de empréstimos consignados, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e de 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos. A proposta alternativa, que previa a fixação do percentual de 2%, recebeu 4 votos favoráveis, restando vencida.**

Conselheiro Gláucio Bezerra: “Superado o item 6.2. da Política de Investimentos, passamos ao item 6.2.1, que trata dos segmentos de alocação. Nesse ponto, não houve alterações significativas em relação ao regramento anterior. Foram apenas incorporadas as vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272, aplicáveis à alocação estratégica dos recursos. Também mantivemos as referências aos estudos de ALM, ao sistema de custódia e aos parâmetros de rentabilidade líquida, buscando sempre a melhor taxa de administração possível. No item 6.2.4, que trata das condicionantes para o segmento de empréstimos consignados, permanecem todas as exigências já previstas anteriormente, especialmente aquelas



relacionadas aos estudos de viabilidade necessários para a estruturação e operacionalização dessa modalidade de investimento. Todas essas disposições já estavam previstas na Política de Investimentos e foram mantidas, sendo realizadas apenas atualizações pontuais para adequação à Resolução CMN nº 5.272, especialmente no item 6.2.4.6, referente aos empréstimos consignados, no que diz respeito aos limites de margem, valores e prazos. Assim, preservamos a mesma abordagem anteriormente adotada, promovendo apenas as adequações exigidas pela nova regulamentação. Em síntese, todas as regras que já disciplinavam os empréstimos consignados permaneceram na Política de Investimentos. Passando às considerações finais, no item 6.3, que trata dos Parâmetros de Rentabilidade, especificamente no subitem 6.3.1, referente à meta de rentabilidade prevista para a carteira de investimentos, também realizamos apenas atualizações pontuais em razão das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272. Esse item já constava da Política de Investimentos. Ele trata especificamente da meta de rentabilidade da carteira, que, para o presente exercício, permanece fixada em IPCA + 5,30% ao ano, percentual que já havia sido aprovado por este Conselho Deliberativo. Na sequência, o item 6.3.2 trata do referencial de rentabilidade para o segmento de renda fixa. Esse dispositivo refere-se ao que chamamos de benchmark, ou seja, o índice de referência que deve ser observado no acompanhamento do desempenho dos investimentos, sendo que os próprios regulamentos dos fundos já estabelecem esses referenciais. Em essência, apenas reproduzimos na Política de Investimentos o que está previsto na Resolução CMN nº 5.272. O item 6.3.3, referente ao referencial de rentabilidade para o segmento de renda variável, recebeu o mesmo tratamento, consistindo apenas em atualizações para adequação à Resolução CMN nº 5.272. Da mesma forma, procedemos nos itens 6.3.5, que trata do referencial de rentabilidade para os investimentos estruturados; 6.3.6, relativo aos fundos imobiliários; e 6.3.7, referente aos empréstimos consignados. Em todos esses casos, preservamos o texto original da Política de Investimentos, realizando apenas as atualizações necessárias para compatibilizá-lo com a nova regulamentação. No item 6.4, que dispõe sobre os limites de concentração de investimentos em uma mesma instituição ou pessoa jurídica, também mantivemos a sistemática anteriormente adotada, promovendo apenas as adequações decorrentes das novas regras introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272. Já o item 6.5, que trata da metodologia de precificação dos ativos, mantém a metodologia técnica prevista na regulamentação, reproduzindo, em essência, o texto que já constava da Política de Investimentos original. No item 6.6, que trata do gerenciamento de riscos, abrangendo os procedimentos de análise, controle e monitoramento, mantivemos, em essência, o texto que já constava da Política de Investimentos. O subitem 6.6.1 conceitua o risco de mercado. Na sequência, são definidos o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de imagem, o risco operacional, o risco sistêmico, o risco sistemático e, por fim, o risco legal. Esses conceitos foram



mantidos na Política de Investimentos com finalidade predominantemente educativa, buscando orientar quanto às diferentes espécies de riscos inerentes à gestão dos investimentos. Passando ao item 6.7, que trata da metodologia de avaliação e acompanhamento dos investimentos, o subitem 6.7.1 disciplina a metodologia adotada, reproduzindo, em linhas gerais, o que já está previsto na regulamentação vigente, razão pela qual houve pouca ou nenhuma alteração. Da mesma forma, o subitem 6.7.2, referente aos critérios de avaliação, manteve os mesmos parâmetros que já haviam sido estabelecidos na Política de Investimentos anterior. No item 6.8, que trata do plano de contingência, também preservamos o dispositivo já existente, promovendo apenas as adaptações necessárias em razão da Resolução CMN nº 5.272. Em relação ao item 7, referente ao Comitê de Investimentos, também foram realizadas apenas atualizações pontuais de redação para adequação à nova regulamentação. Já no item 8, que dispõe sobre a definição da aplicação dos recursos, promovemos uma alteração considerada relevante sob o aspecto estratégico. Em razão da necessidade de gerenciamento do fluxo de caixa do RPPS, considerando que o plano financeiro vem consumindo recursos de forma recorrente, mantivemos o BB Previdenciário Fluxo Soberano, aprovado na primeira revisão da Política de Investimentos, como veículo destinado às aplicações e aos resgates automáticos necessários à gestão da liquidez. Além disso, estruturamos um procedimento para que o Comitê de Investimentos possa avaliar, sempre que necessário, a demanda de caixa apresentada pela Diretoria, permitindo uma atuação mais eficiente na gestão dos recursos. Em síntese, essas foram as principais alterações promovidas. No item 8.9, que trata da capacitação, não houve alterações. O subitem 8.9.1, referente à certificação profissional, permaneceu inalterado, mantendo a exigência prevista tanto na Portaria MTP nº 1.467 quanto na Lei nº 9.717/1998. Da mesma forma, a Política de Transparência e as Disposições Gerais permaneceram sem alterações. Foi dessa forma que estruturamos a segunda revisão da Política de Investimentos. Foi inserida, no item 7, a exigência de que todas as propostas submetidas ao Comitê sejam previamente identificadas na pauta da reunião, com indicação expressa de seu respectivo autor. Essa prática já vinha sendo adotada pelo Comitê, mas aproveitamos esta revisão para incorporá-la expressamente ao texto normativo. Dessa forma, todas as propostas deverão identificar formalmente o seu autor, conferindo maior transparência e rastreabilidade às deliberações. Além disso, também foram incorporadas outras inovações à Política de Investimentos. Também promovemos alterações em relação aos procedimentos de investimento, desinvestimento e realocação de recursos, especialmente para operações que impliquem aplicações em montante igual ou superior a 1% do patrimônio administrado pela AMPREV. Para esses casos, estamos estabelecendo um procedimento específico. Toda proposta de investimento que envolva montante superior a 1% da carteira deverá, previamente à deliberação do Comitê de Investimentos, ser submetida à análise



da área técnica, mediante emissão de parecer. Esse parecer deverá avaliar os ativos envolvidos na operação e subsidiar tecnicamente a proposição apresentada. Assim, antes de o Comitê concluir qualquer deliberação sobre movimentações de recursos superiores a 1% da carteira, será obrigatória a observância desse procedimento. Trata-se de uma medida voltada ao fortalecimento da governança, da reavaliação técnica e da submissão prévia das propostas à área especializada, o que considero adequado diante do volume de recursos que pode ser movimentado. Além disso, a Política de Investimentos passa a prever que, sempre que a área técnica identificar, durante a análise de uma recomendação de investimento, algum elemento objetivo ou risco que ainda não tenha sido considerado pelo Comitê de Investimentos, poderá emitir um alerta técnico, a fim de subsidiar nova avaliação da proposta antes da decisão final. Entendo que, com essas alterações, concluímos a apresentação da segunda revisão da Política de Investimentos. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou manifestações dos Conselheiros.” Presidente **Nair Mota**: “Não havendo outras manifestações, a matéria poderá ser submetida à deliberação.” **Votação**: Os Conselheiros **Thiago Lima Albuquerque, Carlos Augusto Tork de Oliveira, Paulo Vaz, Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Jackson Rubens de Oliveira, Maria Euciane Souza, Natanael Miranda, Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, Gláucio Maciel Bezerra, Rilton César Rocha Montoril, Michele Cavalcante, André Luiz de Souza e Rayfran Barroso** votaram favoravelmente à aprovação da Proposta da 2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Amapá, exercício de 2026, com as alterações deliberadas e aprovadas pelo Plenário. Os Conselheiros **Carlos Michel Miranda da Fonseca e Lucas Abrahão** não registraram voto, por estarem ausentes da sala de reunião no momento da votação, em razão de problemas de conexão com a internet. **DECISÃO**: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo seu Regimento Interno, deliberou, por maioria de votos, pela aprovação da Proposta da 2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2026, com a incorporação das alterações debatidas e aprovadas pelo Plenário durante a sessão. **ITEM - 17 - APRESENTAÇÃO - DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA - CHEFE DA DIVISÃO INVESTIMENTOS E MERCADO**: A Presidente Nair Mota, franqueou a palavra ao Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, para apresentação do Relatório Circunstanciado das Posições das Carteiras de Investimentos, referente ao exercício de 2025, o qual procedeu à exposição da matéria nos seguintes termos: No que se refere à consolidação dos ativos,



inicialmente quanto ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em Janeiro de 2025 registrou o montante de recursos aplicados de R\$ 5.089.266.595,55, com saldo em conta corrente de R\$ 4.469.378,45. Em relação ao Plano Previdenciário, o volume de recursos aplicados totalizou R\$ 3.303.233.275,64, com saldo em conta corrente de R\$ 12.728.609,45. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, por plano, verifica-se que o Plano Financeiro encerrou a competência de janeiro de 2025 com o total de R\$ 5.093.735.974,00, auferindo rendimento líquido positivo no período de R\$ 62.987.527,54. Por sua vez, o Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.315.961.885,09, com rendimento líquido positivo de R\$ 38.994.165,43 na competência. De forma consolidada, somando-se os resultados dos Planos Financeiro e Previdenciário, o montante total disponível alcançou R\$ 8.409.697.859,09, com rendimento líquido global de R\$ 101.981.692,97 no período. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de janeiro o desempenho foi de 0,59%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 atingiu 0,59%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,25% no mês e 1,25% no acumulado anual. Já o Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,19% no mês e 1,19% no acumulado do ano. O desempenho consolidado da carteira foi de 1,23% no mês e 1,23% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até janeiro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.409.697.859,09, sendo que o rendimento acumulado da carteira, até o referido período, alcançou R\$ 101.981.692,97. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em fevereiro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.115.394.264,23, com saldo em conta corrente de R\$ 203.447,57. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.364.734.595,42, com saldo em conta corrente de R\$ 3.851,49. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.115.597.711,80, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 53.812.973,10. O Plano Previdenciário, por sua vez, apresentou disponibilidade total de R\$ 3.364.738.446,91, com rendimento líquido positivo de R\$ 27.065.972,55 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.480.336.158,71, com rendimento líquido global de R\$ 80.878.945,65. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de fevereiro o desempenho foi de 1,74%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 2,34%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,06% no mês e 2,33% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,81% no mês e 2,02% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,96% no mês e 2,20% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até fevereiro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.480.336.158,71, sendo que o rendimento acumulado da carteira alcançou R\$ 182.860.638,62. No Plano Financeiro, o fechamento da



posição em março de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.164.331.692,07, com saldo em conta corrente de R\$ 206.647,26. Em relação ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.460.776.318,81, com saldo em conta corrente de R\$ 3.548,15. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.164.538.339,33, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 76.824.593,32. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.460.779.866,96, com rendimento líquido positivo de R\$ 53.564.783,03 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.625.318.206,29, com rendimento líquido global de R\$ 130.389.376,35. Quanto ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de março o desempenho foi de 0,99%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 3,36%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,51% no mês e 3,87% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,57% no mês e 3,62% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,53% no mês e 3,77% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até março de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.625.318.206,29, sendo que o rendimento acumulado da carteira alcançou R\$ 313.250.014,97. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em abril de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.222.365.068,97, com saldo em conta corrente de R\$ 212.796,75. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.537.610.696,28, com saldo em conta corrente de R\$ 3.562,51. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.222.577.865,72, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 88.296.768,23. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.537.614.258,79, com rendimento líquido positivo de R\$ 44.410.450,39 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.760.192.124,51, com rendimento líquido global de R\$ 132.707.218,62. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de abril o desempenho foi de 0,86%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 4,25%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,72% no mês e 5,66% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,27% no mês e 4,94% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,54% no mês e 5,37% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até abril de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.760.192.124,51, sendo que o rendimento acumulado da carteira, até o referido período, alcançou R\$ 445.957.233,59. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em maio de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.234.124.386,63, com saldo em conta corrente de R\$ 215.733,57. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos



aplicados totalizaram R\$ 3.596.472.949,10, com saldo em conta corrente de R\$ 3.844,97. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.234.340.120,20, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 70.761.898,78. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.603.112.992,02, com rendimento líquido positivo de R\$ 34.162.385,05 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.837.453.112,22, com rendimento líquido global de R\$ 104.924.283,83. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de maio o desempenho foi de 0,69%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 4,97%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,37% no mês e 7,11% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,96% no mês e 5,94% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,20% no mês e 6,64% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até maio de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.837.453.112,22, sendo que o rendimento acumulado da carteira alcançou R\$ 550.881.517,42. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em junho de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.241.867.726,75, com saldo em conta corrente de R\$ 203.480,25. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.660.731.961,38, com saldo em conta corrente de R\$ 3.782,28. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.242.071.207,00, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 56.471.375,78. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.660.735.743,66, com rendimento líquido positivo de R\$ 29.126.177,34 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.902.806.950,66, com rendimento líquido global de R\$ 85.597.553,12. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de junho o desempenho foi de 0,67%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 5,67%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,09% no mês e 8,28% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,80% no mês e 6,79% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,97% no mês e 7,67% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até junho de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.902.806.950,66, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 636.479.070,54. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em julho de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.209.863.498,68, com saldo em conta corrente de R\$ 4.409.700,08. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.733.721.162,72, com saldo em conta corrente de R\$ 4.244.349,58. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos



dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.214.273.198,76, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 17.104.601,77. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.737.965.512,30, com rendimento líquido positivo de R\$ 48.983.375,39 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.952.238.711,06, com rendimento líquido global de R\$ 66.087.977,16. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de julho o desempenho foi de 0,69%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 6,40%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 0,33% no mês e 8,64% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,33% no mês e 8,21% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,74% no mês e 8,48% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até julho de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.952.238.711,06, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 703.073.714,31. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em agosto de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.237.482.740,47, com saldo em conta corrente de R\$ 420.801,70. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.803.710.428,31, com saldo em conta corrente de R\$ 3.184,59. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.237.903.542,17, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 73.367.515,14. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.803.713.612,90, com rendimento líquido positivo de R\$ 40.448.749,49 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.041.617.155,07, com rendimento líquido global de R\$ 113.816.264,63. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de agosto o desempenho foi de 0,32%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 6,75%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,42% no mês e 10,19% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,07% no mês e 9,38% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,27% no mês e 9,86% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até agosto de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.041.617.155,07, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 816.889.978,94. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em setembro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.239.719.084,32, com saldo em conta corrente de R\$ 424.889,86. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.841.470.458,47, com saldo em conta corrente de R\$ 6.137,49. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.240.143.974,18, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 58.466.146,77. O



Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.841.476.595,96, com rendimento líquido positivo de R\$ 27.286.249,66 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.081.620.570,14, com rendimento líquido global de R\$ 85.752.396,43. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de setembro o desempenho foi de 0,91%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 7,72%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,13% no mês e 11,43% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,72% no mês e 10,16% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,95% no mês e 10,91% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até setembro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.081.620.570,14, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 902.642.375,37. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em outubro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.216.533.049,12, com saldo em conta corrente de R\$ 205.651,71. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.882.052.403,29, com saldo em conta corrente de R\$ 2.641,93. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.216.738.700,83, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 52.311.471,64. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.882.055.045,22, com rendimento líquido positivo de R\$ 17.442.156,90 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.098.793.746,05, com rendimento líquido global de R\$ 69.753.628,54. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de outubro o desempenho foi de 0,52%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 8,28%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,01% no mês e 12,56% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,45% no mês e 10,65% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,77% no mês e 11,77% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até outubro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.098.793.746,05, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 972.396.003,91. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em novembro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.237.310.368,61, com saldo em conta corrente de R\$ 211.641,03. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.944.628.921,34, com saldo em conta corrente de R\$ 2.921,11. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.237.522.009,64, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 75.150.519,13. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.944.631.842,45, com rendimento líquido positivo de R\$ 45.264.343,71 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e



Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.182.153.852,09, com rendimento líquido global de R\$ 120.414.862,84. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de novembro o desempenho foi de 0,61%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 8,94%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,46% no mês e 14,20% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,16% no mês e 11,94% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,33% no mês e 13,25% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até novembro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.182.153.852,09, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 1.092.810.866,75. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em dezembro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.192.716.840,74, com saldo em conta corrente de R\$ 356.914,01. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 4.012.093.235,98, com saldo em conta corrente de R\$ 2.955,75. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.193.073.754,75, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 37.192.402,41. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 4.012.096.191,73, com rendimento líquido positivo de R\$ 35.273.537,13 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.205.169.946,48, com rendimento líquido global de R\$ 72.465.939,54. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de dezembro o desempenho foi de 0,76%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 9,77%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 0,72% no mês e 15,02% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,89% no mês e 12,93% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,79% no mês e 14,15% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até dezembro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.205.169.946,48, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 1.165.276.806,29, encerrando o exercício de 2025, no período compreendido entre janeiro a dezembro. Após a apresentação da posição da carteira de investimentos da AMPREV, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, o senhor Carlos Oliveira prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas pelos Conselheiros, as quais foram devidamente sanadas por meio dos apontamentos realizados, não remanescendo pendências. Ao final, agradeceu a atenção dispensada e encerrou sua exposição. **ITEM - 18 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Senhora Presidente, gostaria de tratar de um assunto relacionado à apresentação das dívidas, dos parcelamentos e dos valores atualmente devidos de contribuições previdenciárias. Essa é uma informação que este Conselho vem solicitando há bastante tempo. Ainda no mês de janeiro, foi informado que havia algumas



pequenas inconsistências que seriam sanadas para que a informação pudesse ser apresentada ao Conselho. Posteriormente, a apresentação foi adiada para a reunião de fevereiro e, em razão das circunstâncias ocorridas à época, acabou sendo novamente postergada. Já estamos no mês de abril e, até o presente momento, essa informação ainda não foi apresentada. Reitero que essa informação é de extrema importância, pois, sem elas, este Conselho não dispõe de elementos suficientes para justificar ou esclarecer diversas situações que vêm sendo questionadas pelos nossos representados, especialmente servidores militares. É fundamental que essa apresentação seja realizada, contendo os dados e levantamentos necessários, para que possamos responder adequadamente às demandas que nos são encaminhadas, pois, em muitos momentos, não sabemos exatamente como prestar esses esclarecimentos.” A Presidente **Nair Mota**: “Conselheiro, em relação à questão da dívida, realmente nós estamos aguardando a consolidação dos dados e dos levantamentos junto a SEFAZ, para que possamos apresentar as informações de forma completa e segura. Tão logo esse trabalho seja concluído, a matéria será apresentada a este Conselho.” Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Por fim, outro ponto que considero relevante é a realização de uma reunião específica destinada a esclarecer, de forma objetiva e detalhada, a atual situação do Banco BRB, bem como as providências que vêm sendo adotadas pela AMPREV e as perspectivas existentes em relação à condução e aos desdobramentos dessa matéria.” **ITEM - 19 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Nair Mota**: “ Informo que o Seminário de Investimentos da Amapá Previdência, está confirmado para o dia 30 de abril, às 10 horas da manhã, no auditório do Museu Sacaca. O objetivo é ampliar a participação, fortalecer a transparência e proporcionar aos segurados e demais interessados a oportunidade de conhecerem, de forma detalhada, todas as informações relativas à gestão dos investimentos da AMPREV. Contamos com a participação de todos os membros deste Colegiado.” **ITEM - 20 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, a Presidente Nair Mota Dias expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta e três minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, treze de abril de dois mil e vinte e seis.

Nair Mota Dias

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Carlos Michel Miranda da Fonseca

Suplente: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida



Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência





Protocolo: 160429

Nº: 8705

Segunda, 27 de Julho de 2026

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2026 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis**, sob a modalidade híbrida (presencial e por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet), às quinze horas e quinze minutos, iniciou a **Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, sob a presidência da Senhora **Nair Mota Dias**, a qual procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando os Conselheiros, demais participantes e o público que acompanha a sessão por meio das redes sociais. A reunião é gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número cinco de dois mil e vinte seis, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Videoconferência: Titular: Carlos Michel Miranda da Fonseca, presente. Suplente: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Os Conselheiros Jesus de Nazaré Almeida Vidal e Luciane Rodrigues Vieira Oliveira encaminharam, de forma tempestiva, à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), suas respectivas justificativas de ausência, as quais foram devidamente analisadas e acatadas, restando, por conseguinte, abonadas as ausências na presente reunião. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 27/02/2026**: A Presidente Nair Dias abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 27/02/2026, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 5 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 06/03/2026**: A Presidente Nair Dias abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 06/03/2026, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 6 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 27/03/2026**: A Presidente Nair Dias abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 3ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 27/03/2026, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 7 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.261.1102227PA - RECURSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EM ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO. REQUERENTE - JURACIARA AZEVEDO PEREIRA**: Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2025.261.1102227PA o Conselheiro **Rilton César Rocha Montoril**. **ITEM - 8 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.140.1202255PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JUNHO DE 2025**: Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2025.140.1202255PA o Conselheiro **Natanael da Silva Miranda**. **ITEM - 9 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.601110PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA ABRIL DE 2024**: Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.601110PA o Conselheiro **Jesus de**

Nazaré Almeida Vidal. ITEM - 10 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1102180PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA JULHO DE 2024: Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1102180PA o Conselheiro **Paulo de Santana Vaz. ITEM - 11 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1102176PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1102176PA a Conselheira **Michele Teixeira Cavalcante. ITEM - 12 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1102193PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1102193PA o Conselheiro **Rayfran Macedo Barroso. ITEM - 13 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1202369PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1202369PA o Conselheiro **Carlos Michel Miranda da Fonseca. ITEM - 14 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.1202465PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2024.277.1202465PA o Conselheiro **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro. ITEM - 15 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.277.200296PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS, COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2024:** Após sorteio, a Presidente Nair Dias nomeou para a relatoria da matéria objeto do Processo nº 2025.277.200296PA o Conselheiro **André Luiz de Souza. ITEM - 16 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE 2º REVISÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ, EXERCÍCIO 2026. COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA:** A Presidência Nair Dias, concedeu o uso da palavra ao Conselheiro **Gláucio Maciel Bezerra**, Coordenador do Comitê de Investimentos, para a exposição técnica acerca da Proposta de 2º Revisão da Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, exercício 2026, nos termos abaixo delineados: "Esta revisão decorre da edição da Resolução CMN nº 5.272/2025, que tornou necessária a adequação integral da política anteriormente aprovada. As alterações promovidas pela nova resolução foram bastante profundas. Procurarei sintetizar a apresentação, destacando principalmente os pontos efetivamente modificados. A introdução da política praticamente permaneceu inalterada, motivo pelo qual aproveitamos o texto anteriormente aprovado em 2025, promovendo apenas as adaptações necessárias aos dispositivos da Resolução nº 5.272/2025. Ressalto que o texto completo da minuta foi previamente disponibilizado aos Conselheiros para leitura e apresentação de sugestões durante esta sessão deliberativa. Dando continuidade à apresentação da Política de Investimentos, passamos ao item 2.2 - Desempenho da Carteira de Investimentos, referente ao encerramento do exercício de 2025. Neste ponto, optamos por manter integralmente o texto constante da política anteriormente aprovada, uma vez que não havia necessidade de qualquer reformulação. Assim, foi reproduzido o conteúdo já existente, utilizando-se como referência o demonstrativo financeiro consolidado até outubro de 2025, que era o último disponível quando da aprovação da política, ocorrida em dezembro daquele ano. Na sequência, no item 2.3 - Perspectivas de Mercado para 2026, igualmente mantivemos o texto originalmente aprovado. O cenário econômico considerado permanece aquele existente ao final de 2025, razão pela qual não houve necessidade de alterações substanciais nessa parte da política. Em seguida, no item 2.5 - Indicadores e Expectativas Anuais, também não promovemos alterações. Permaneceram os indicadores econômicos fechados ao final de 2025, bem como as projeções constantes do Relatório Focus utilizadas à época da elaboração da política. Passando ao item 3 - Objetivos da Política de Investimentos, foram promovidos alguns ajustes pontuais para adequação do texto ao modelo estabelecido pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Considerando que a minuta foi previamente disponibilizada aos Conselheiros, deixarei de realizar a leitura integral do texto.

Entre os objetivos incorporados pela nova regulamentação, destacam-se: definição do modelo de gestão dos investimentos; estabelecimento da estratégia de alocação de recursos; parâmetros de rentabilidade e desempenho; limites máximos de exposição por emissor, conglomerado econômico, classe de ativos, fundo de investimento, segmento e fator de risco. Neste ponto, houve alterações bastante significativas em relação ao normativo anterior, assunto que será detalhado mais adiante durante a apresentação. A Resolução também passou a exigir que a Política de Investimentos contemple metodologia específica para: identificação dos ativos; análise prévia; critérios técnicos de precificação; avaliação; registro patrimonial; controle; monitoramento; gerenciamento de riscos. Esse texto foi reproduzido diretamente da Resolução nº 5.272/2025, tendo sido incorporado à Política da AMPREV. Fizemos apenas adaptações pontuais, pois parte desse conteúdo já constava da política anteriormente vigente. No item 4, referente à vigência da Política de Investimentos, não houve alterações substanciais. A política continua possuindo vigência anual, entretanto, é importante lembrar que, embora a revisão ocorra todos os anos, os objetivos dos investimentos previdenciários

possuem natureza de longo prazo. O Regime Próprio de Previdência administra recursos destinados ao pagamento de benefícios que ultrapassam, muitas vezes, horizonte superior a setenta anos. Assim, apesar da revisão anual exigida pela regulamentação, a estratégia permanece estruturada para horizontes de longo prazo. Ao final de cada exercício, a política deverá ser novamente submetida à aprovação deste Conselho Estadual de Previdência e posteriormente encaminhada ao Ministério da Previdência Social por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), transmitido pelo sistema CADPREV. Passando ao item 5 - Adoção de Melhores Práticas de Gestão Previdenciária, também não há alterações relevantes. Apenas registramos que a AMPREV permanece certificada no Pró-Gestão RPPS - Nível III. A grande novidade trazida pela Resolução nº 5.272 consiste no fato de que os níveis do Pró-Gestão deixam de representar apenas acréscimos percentuais de limites de investimento. A partir da nova regulamentação, determinados segmentos de investimento somente poderão ser utilizados por RPPS que possuam o nível de certificação exigido. Antes da Resolução nº 5.272, praticamente todas as classes de ativos estavam disponíveis aos RPPS, variando apenas os limites máximos de aplicação. Agora, o próprio acesso a determinados ativos passa a depender do nível de certificação institucional. Por essa razão, adaptamos a Política de Investimentos considerando a realidade atual da AMPREV, certificada no Nível III do Pró-Gestão. No item 6 - Gestão dos Recursos, igualmente não houve mudanças profundas. Fizemos apenas a atualização das referências normativas para adequação à Resolução nº 5.272. Aproveito para destacar um aspecto importante: A participação do Comitê de Investimentos é obrigatória em todo o processo decisório relacionado aos investimentos do RPPS. Contudo, isso não significa que o Comitê seja o órgão responsável pela decisão final acerca das aplicações financeiras. A decisão compete à alta administração do RPPS, observadas as competências legais e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Previdência. O Comitê possui participação técnica obrigatória, conforme determina a regulamentação federal, enquanto o Conselho Estadual de Previdência exerce também função normativa ao aprovar a Política de Investimentos. Item 6.1, Modelo de Gestão, não houve grandes mudanças neste item. Foram realizados apenas ajustes para indicar a Resolução CMN nº 5.272/2025 como o instrumento que baliza a elaboração da Política de Investimentos. No item 6.1.1, referente aos critérios para contratação de pessoas jurídicas e ao processo de credenciamento, ocorreram alterações bastante significativas em decorrência da Resolução CMN nº 5.272/2025. A Política foi integralmente ajustada para refletir essas novas exigências. Importante registrar que diversos procedimentos agora expressamente previstos na Resolução já vinham sendo adotados pelo Comitê de Investimentos como boas práticas de governança. Entre eles, destaco a realização de diligências prévias junto às instituições financeiras antes da aprovação de seus credenciamentos. Outra inovação relevante consiste na obrigatoriedade de credenciamento do custodiante. Cada investimento realizado pelo RPPS envolve diversos prestadores de serviços essenciais, dentre os quais se destacam: gestor do fundo; administrador; distribuidor; custodiante. A regulamentação anterior já exigia o credenciamento do distribuidor. Agora, a Resolução nº 5.272 passou a exigir também o credenciamento da instituição custodiante. O custodiante é responsável pela guarda dos ativos financeiros, pelo registro da titularidade e pelo acompanhamento das movimentações patrimoniais. Em razão disso, promovemos a correspondente adequação da Política de Investimentos. O credenciamento permanece sendo um procedimento objetivo. Há documentação específica prevista tanto na Resolução quanto na Portaria MPS nº 1.467/2022. Esses documentos deverão ser preenchidos, assinados pela gestão da AMPREV e pela instituição financeira interessada. Todos esses requisitos passaram a constar expressamente da Política de Investimentos, justamente para assegurar transparência e padronização ao procedimento. Passando ao item 6.2.2, Estratégia de Alocação para o Exercício, a Política foi adequada às novas regras da Resolução nº 5.272. Alguns dispositivos permaneceram semelhantes ao modelo anterior. Entretanto, houve mudanças importantes relacionadas: aos limites de aplicação; aos critérios de concentração; à vinculação entre segmentos de investimento e os níveis de certificação do Pró-Gestão RPPS. Permaneceram previstos os seguintes segmentos: renda fixa; renda variável; investimentos no exterior; investimentos estruturados; fundos imobiliários; empréstimos consignados. A principal alteração promovida pela Resolução refere-se aos limites específicos de aplicação e concentração dentro de cada segmento. Na tabela constante da Política, cada classe de ativo passou a indicar o respectivo artigo da Resolução nº 5.272 que disciplina aquele investimento".

Conselheiro Rilton Montoril: "Em relação ao item 6.2. essa revisão da Política exigiu, em algum momento, a redução das estratégias-alvo para adequação aos novos limites estabelecidos pela Resolução nº 5.272?"

Conselheiro Gláucio Bezerra: "Na realidade, aproveitamos a oportunidade proporcionada pela nova regulamentação para promover alguns ajustes estratégicos na carteira. Esses ajustes decorreram muito mais da estratégia atualmente adotada pelo Comitê de Investimentos do que propriamente de imposição da Resolução nº 5.272. Um exemplo refere-se à estratégia envolvendo títulos públicos federais. A classe de investimentos em títulos públicos federais passou a ser desdobrada em diferentes modalidades. Agora a Política distingue: aquisição por meio de fundos de investimento; aquisição direta em oferta primária; aquisição direta no mercado secundário. Como consequência, foi

necessário redistribuir os percentuais anteriormente previstos. Em razão dessa nova estrutura, reduzimos parcialmente a estratégia-alvo anteriormente destinada aos títulos públicos federais. Essa alteração decorre principalmente da situação atual do Plano Financeiro. O Plano Financeiro iniciou um processo natural de consumo de seus recursos. Atualmente, as contribuições arrecadadas já não são suficientes para suportar integralmente o pagamento dos benefícios. Em consequência, torna-se necessário converter parte das aplicações financeiras em liquidez para custear o pagamento da folha previdenciária. Esse procedimento já vem sendo realizado pelo Comitê. Recentemente analisamos solicitação da Diretoria Financeira nesse sentido e autorizamos a disponibilização de liquidez junto ao Banco do Brasil para garantir o pagamento das folhas do mês corrente e do mês subsequente. Por essa razão, reduzimos parte das posições em títulos públicos e buscamos conferir maior liquidez à carteira do Plano Financeiro. É importante recordar que o Plano Financeiro é um plano em amortização. Sua finalidade é consumir gradativamente seus recursos até sua extinção natural, caso não ocorra nova segregação de massa. Diferentemente, o Plano Previdenciário permanece estruturado sob regime de capitalização, possuindo dinâmica própria prevista na legislação previdenciária. Além das alterações relativas aos títulos públicos, promovemos alguns ajustes específicos na estratégia de alocação. Um deles refere-se às operações compromissadas, estratégia utilizada nas carteiras administradas para manter liquidez enquanto os gestores negociam títulos no mercado financeiro. Em vez de permanecerem com recursos parados em conta corrente, as carteiras utilizam operações compromissadas como mecanismo de administração de caixa. Também estabelecemos estratégias específicas para os fundos de investimento em renda fixa e para outras classes de ativos, sempre considerando as perspectivas atuais do mercado financeiro. O Comitê procurou privilegiar, na estratégia-alvo, os segmentos que entendemos possuir maior potencial de retorno diante do cenário econômico atual. Nesse contexto, nossa tendência é ampliar gradativamente a exposição em renda variável. Observamos desempenho bastante positivo da Bolsa de Valores. Embora alguns ativos já tenham apresentado valorização significativa, entendemos que ainda existem oportunidades importantes em diversos papéis que permanecem descontados. Por essa razão, avaliamos que este é um momento oportuno para ampliar posições em fundos específicos, os quais ainda serão objeto de análise técnica pelo Comitê de Investimentos. Além da renda variável, pretendemos ampliar gradativamente a participação em investimentos no exterior e em ativos de crédito privado. Temos observado crescente oferta de operações de crédito privado por parte das instituições financeiras credenciadas. Atualmente esses ativos apresentam prêmios bastante atrativos em suas curvas de juros. Evidentemente, isso será feito sempre dentro dos limites previstos na Política de Investimentos e na regulamentação vigente. Importante esclarecer que os percentuais fixados como estratégia-alvo não representam obrigação imediata de aplicação. Eles funcionam como diretriz para a condução gradual da carteira, podendo ou não ser integralmente atingidos ao longo do exercício, conforme as condições do mercado financeiro. O racional utilizado pelo Comitê parte da expectativa de redução da taxa básica de juros. Em um cenário de queda da taxa Selic, as posições excessivamente concentradas em CDI tendem a apresentar rentabilidade inferior. Assim, pretendemos reduzir gradualmente parte dessas posições e buscar maior retorno mediante investimentos em: renda variável; crédito privado; investimentos no exterior. Esse foi o fundamento utilizado para a definição da estratégia-alvo apresentada nesta revisão da Política de Investimentos." Conselheiro **Rilton Montoril**: "Ainda sobre esse tema da renda variável, houve aumento da estratégia-alvo destinada aos fundos de ações ou esse percentual se manteve o mesmo? É que não estou com a planilha da Política de Investimentos." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Houve incremento da estratégia-alvo. Entretanto, é importante registrar que sequer havíamos atingido o percentual anteriormente estabelecido. O aumento decorre da avaliação técnica de que este é o momento adequado para ampliar gradualmente a exposição à renda variável. Trata-se de movimento semelhante ao realizado entre os anos de 2021 e 2022, quando concentramos a carteira em posições atreladas ao CDI e à Selic diante da expectativa de elevação dos juros. O cenário atual é distinto. Agora esperamos redução das taxas de juros e, por consequência, entendemos que aplicações exclusivamente vinculadas ao CDI deixarão de proporcionar o mesmo retorno observado anteriormente. Dessa forma, a estratégia consiste em aumentar gradualmente a exposição em renda variável." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Observei que, na revisão da Política de Investimentos, o percentual destinado à estratégia de empréstimos consignados foi reduzido para zero. Gostaria de compreender a motivação dessa decisão. Este Conselho já deliberou diversas vezes sobre esse tema e aprovou a destinação de percentual específico justamente para permitir a implementação dessa modalidade de investimento. Na minha avaliação, trata-se de uma das formas mais seguras de aplicação dos recursos do RPPS, uma vez que a própria AMPREV administra essa carteira. Diante disso, pergunto por qual motivo não foi mantido o percentual anteriormente aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Conselheiro Álvaro, sua observação é bastante pertinente. O Comitê deliberou pela fixação temporária do percentual-alvo em zero exclusivamente em razão da inexistência, neste momento, dos estudos técnicos necessários para viabilizar a operação da carteira de empréstimos consignados. Antes da implementação efetiva dessa

estratégia, o próprio CEP entendeu ser indispensável a elaboração de: estudos de viabilidade; análise de riscos; definição da estrutura operacional; mecanismos de governança; procedimentos de controle. Esses estudos ainda não foram concluídos. Considerando que já nos encontramos no mês de abril de 2026, o Comitê entendeu ser mais prudente não estabelecer, neste momento, uma estratégia-alvo cuja implementação prática ainda depende dessas providências. Tão logo esses estudos sejam concluídos, nossa intenção é promover nova revisão da Política de Investimentos para restabelecer os percentuais destinados aos empréstimos consignados." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Entendo, sinceramente, que a retirada do percentual destinado aos empréstimos consignados representa um retrocesso. Há muitos anos este Conselho vem debatendo a implantação dessa modalidade de investimento. Todos os Conselheiros que acompanham este colegiado há mais tempo sabem o quanto foi difícil construir essa possibilidade dentro da Política de Investimentos da AMPREV. Também compreendo que seja necessária a realização de estudos técnicos e a estruturação operacional, contudo, se essa modalidade não fosse economicamente viável, as instituições financeiras não operariam crédito consignado. Sabemos que as taxas praticadas apresentam rentabilidade bastante superior à de diversas aplicações disponíveis atualmente no mercado financeiro. Por isso, sinceramente, não vislumbro risco capaz de justificar a retirada integral dessa estratégia da Política de Investimentos. Além disso, ao zerarmos esse percentual, estaremos desfazendo uma decisão recentemente aprovada por este próprio Conselho. Recordo que, em novembro do ano passado, alteramos a Política para permitir o desenvolvimento da estratégia em fundos imobiliários, pois essa previsão não existia anteriormente. Se agora retirarmos essa previsão dos consignados, estaremos praticamente anulando todo aquele trabalho anteriormente realizado, desta forma não haverá a necessidade de se fazer estudo daquilo que não se pretende implementar. Entendo que houve morosidade institucional na implementação da proposta, entretanto, essa demora não decorre da atuação do Conselho Estadual de Previdência nem da Política de Investimentos. Este colegiado aprovou a matéria. Inclusive, foi assumido compromisso pela gestão da AMPREV de que, até meados deste ano, seriam apresentados os estudos necessários para viabilizar a implementação dos empréstimos consignados. Diante de todo esse contexto, especialmente considerando os acontecimentos recentes envolvendo a carteira de investimentos da AMPREV, entendo que é extremamente importante preservarmos a credibilidade institucional. Precisamos cumprir aquilo que foi deliberado por este Conselho. Não considero adequado aprovarmos uma política em determinado momento e, poucos meses depois, desfazermos aquilo que havia sido aprovado anteriormente. Por essas razões, proponho que o percentual destinado aos empréstimos consignados seja restabelecido na Política de Investimentos." Conselheiro **Carlos Tork**: "Minhas observações caminham exatamente na mesma direção das ponderações apresentadas pelo Conselheiro Álvaro. Contudo, parto de uma premissa adicional. Na minha compreensão, esta revisão da Política de Investimentos precisa necessariamente considerar a atual conjuntura decorrente da liquidação extrajudicial do Banco Master. Não podemos ignorar que a carteira da AMPREV sofreu impacto significativo em razão dos investimentos realizados naquela instituição financeira. Para mim, esses recursos precisam ser tratados, neste momento, como prejuízo potencial até que haja definição definitiva acerca da liquidação. Diante dessa realidade, considero que a melhor estratégia para recomposição da rentabilidade da carteira consiste justamente na ampliação dos investimentos em empréstimos consignados. Inclusive, eu iria propor aumento do percentual anteriormente previsto, aproximando-o do limite máximo permitido pela regulamentação. Assim, acompanho integralmente a manifestação do Conselheiro Álvaro e adianto que não concordarei com a proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos. Entendo que o Comitê não pode deixar de considerar os efeitos decorrentes da liquidação do Banco Master. A Política de Investimentos deve enfrentar essa realidade, precisamos estabelecer mecanismos capazes de recuperar a rentabilidade da carteira. Na minha avaliação, o crédito consignado representa hoje uma das melhores alternativas para esse objetivo, não estou discutindo responsabilidades, minha preocupação é exclusivamente com o cumprimento da meta atuarial. Precisamos reconhecer o cenário existente e estabelecer uma estratégia capaz de superá-lo. Por essa razão, proponho que seja mantido, ou até ampliado o percentual destinado aos empréstimos consignados. Peço desculpas caso tenha utilizado alguma expressão mais enfática, mas considero imprescindível tratar essa matéria com absoluta transparência perante os segurados e perante toda a sociedade." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Iniciarei respondendo às observações formuladas pelo Conselheiro Álvaro. Faço inicialmente um paralelo com a estratégia relativa aos investimentos imobiliários aprovada na revisão anterior da Política. Naquela oportunidade identificávamos oportunidades concretas naquele segmento. Apesar da previsão constante da Política, até o presente momento apenas um produto foi efetivamente analisado pelo Comitê. Ainda assim, a aplicação realizada apresentou resultado bastante expressivo, próximo de 25% de valorização. Esse exemplo demonstra que o Comitê procura atuar sempre com prudência, avaliando concretamente cada oportunidade antes de recomendar qualquer investimento". O Coordenador esclareceu que a retirada temporária do percentual destinado aos empréstimos consignados decorreu de uma limitação operacional, e não de oposição à estratégia. Destacou que o Comitê é favorável à

implantação da carteira, porém somente poderá operá-la quando estiverem concluídos os estudos de viabilidade e estruturado o arcabouço necessário para sua implementação. Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Não cabe ao Comitê de Investimentos a implantação do empréstimo consignado. A gente só pode operar como Comitê de Investimentos, a partir do momento que a estrutura esteja pronta e que os estudos mostrem essa viabilidade." Acrescentou que a manutenção de um percentual na Política de Investimentos, sem que exista estrutura operacional para perseguir essa estratégia, seria temerária, pois o Comitê não possui competência para desenvolver a estrutura administrativa ou normativa necessária. Ressaltou que a decisão anterior do CEP para elaboração dos estudos permanece válida e que, uma vez concluídos esses trabalhos, o Comitê promoverá nova revisão da Política para restabelecer a estratégia de empréstimos consignados. Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Em relação aos aspectos envolvendo o Banco Master, a Política de Investimentos não trata de casos concretos. No caso específico do Banco Master, as letras financeiras ainda constam da nossa carteira e assim permanecerão até a conclusão do processo de liquidação da instituição. A decretação da liquidação ocorreu em 18 de novembro de 2025. A partir dessa data, as letras financeiras deixaram de auferir rentabilidade. Assim, o demonstrativo atualmente apresenta esses ativos pelo seu valor nominal, acumulado até 18 de novembro de 2025. Desde então, nenhum ativo relacionado a essa liquidação pode sofrer qualquer tipo de atualização, correção ou alteração de valor. Sei que já existe uma discussão em andamento no âmbito do Conselho Fiscal, envolvendo a área contábil, que poderá resultar na constituição de provisionamento contábil para perdas no balanço da AMPREV. Todavia, esse é um assunto distinto e não é tratado no âmbito da Política de Investimentos. A Política de Investimentos trata da gestão de riscos, da alocação de recursos e do controle das posições da carteira. Nesse momento, não há como retirar os ativos do Banco Master dos nossos demonstrativos, porque esses ativos continuam existindo e os respectivos créditos permanecem vigentes. O que ainda não se sabe é se o liquidante efetuará o pagamento integral dos créditos, parcialmente, ou se não haverá pagamento. Portanto, é necessário aguardar a manifestação do liquidante para que possamos adotar as providências cabíveis em relação à posição desses investimentos. Reitero que, no âmbito da gestão dos investimentos, é exatamente esse o procedimento que estamos adotando. No que se refere aos aspectos contábeis do RPPS, a matéria já está sendo tratada pela Diretoria Financeira, por intermédio do setor de Contabilidade, bem como pelo Conselho Fiscal. Portanto, o caso do Banco Master não está sendo ignorado pelo Comitê de Investimentos. Pelo contrário, estamos atuando de forma proativa na busca de alternativas para esses ativos. Já recebemos algumas propostas apresentadas por gestores e estamos realizando uma análise detalhada de cada uma delas, a fim de definir a estratégia que será recomendada à Diretoria da AMPREV. Trata-se, contudo, de um processo complexo e gradual. Estamos buscando avançar, mas dependemos da obtenção de informações e da evolução do próprio processo de liquidação. Ainda assim, esperamos alcançar avanços significativos no curto prazo. Oportunamente, a Senhora Presidente também trará toda essa matéria ao conhecimento deste Conselho Deliberativo, para apreciação e participação de todos os Conselheiros. Quanto à estratégia de empréstimos consignados, esse foi o racional adotado pelo Comitê de Investimentos. Ninguém questiona que essa estratégia possa ser vantajosa ou rentável. Entretanto, neste momento, o Comitê não dispõe dos elementos necessários para estabelecer uma meta de alocação. Assim, a proposta apresentada consiste em, tão logo a estrutura necessária esteja concluída, promover nova revisão da Política de Investimentos para estabelecer os percentuais de alocação destinados à estratégia de empréstimos consignados." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Apenas para concluir o meu raciocínio. Quando me refiro à alteração que aprovamos na Política de Investimentos, em novembro do ano passado, recordo que a justificativa apresentada foi justamente a necessidade de que constassem, na Política, percentuais específicos, para que o Comitê de Investimentos pudesse avaliar a implementação dessa estratégia." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Esse é um ponto muito importante, o Comitê neste momento, não possui condições de avaliar a carteira de empréstimos consignados por falta do instrumental necessário para sua operacionalização." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Entretanto, se retirarmos essa previsão da Política de Investimentos, se zerarmos esse percentual, passaremos a não ter absolutamente nada previsto. E aí surge o seguinte questionamento: quem nos garante que essa iniciativa terá continuidade? Se, mesmo com a existência de um percentual previamente aprovado ao longo de todos esses anos, não conseguimos implementar essa estratégia, quem nos assegura que, agora, com a retirada desse percentual e sem qualquer previsão na Política de Investimentos, ela efetivamente será implementada? Esse é o questionamento que está sendo feito por este Conselho Estadual de Previdência. Volto a dizer, Conselheiro, com toda a franqueza: todos nós sabemos que vivemos, atualmente, uma crise de credibilidade. Quanto mais transparência tivermos, quanto mais ações concretas implementarmos e quanto menos modificarmos aquilo que já foi aprovado ou deixarmos de cumprir os compromissos assumidos perante os nossos segurados, maior será a credibilidade desta Instituição. Não podemos aprovar uma política em determinado momento e, poucos meses depois, simplesmente retirar aquilo que foi deliberado. Recordo que, na reunião realizada em dezembro, salvo engano, o então Presidente da AMPREV assumiu o compromisso de

que a carteira de empréstimos consignados seria implementada até, no máximo, meados deste ano. Essa manifestação ficou registrada, foi realizada em reunião e nossas reuniões são transmitidas e assistidas pela sociedade. Portanto, seremos cobrados pelo cumprimento daquilo que deliberamos. Por essa razão, não considero adequado simplesmente zerarmos essa estratégia na Política de Investimentos. Além disso, é importante destacar que nem todos os percentuais previstos na Política de Investimentos são efetivamente alcançados ao longo do exercício. Existem diversas estratégias cujos percentuais permanecem previstos, embora, por razões de mercado ou de oportunidade, não sejam integralmente implementados. Assim, se mantemos na Política percentuais relativos a outras estratégias que eventualmente não venham a ser executadas durante o ano, não vejo razão para retirar justamente o percentual destinado aos empréstimos consignados, sobretudo porque essa foi uma decisão já deliberada por este Conselho Estadual de Previdência e aprovada, inclusive, por unanimidade." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Conselheiro Álvaro, eu compreendo o seu ponto de vista. O fato de, na prática, alguns percentuais previstos na Política de Investimentos não serem atingidos decorre, em grande parte, das mudanças no ambiente econômico, que, por vezes, impedem o avanço em determinada estratégia ou em alguma classe de ativos inserida naquela estratégia. Em razão dessas circunstâncias, ao final do exercício, a composição da carteira pode não alcançar os limites de concentração originalmente estabelecidos. No caso dos empréstimos consignados, entretanto, eu compreendo perfeitamente a sua preocupação e, inclusive, concordo com ela. Contudo, o fato é que o Comitê de Investimentos não possui condições de perseguir uma meta de alocação para essa estratégia enquanto não estiver constituído o instrumental necessário e o respectivo arcabouço normativo. Na realidade, existe um impedimento de ordem fática que impede o Comitê de operar essa carteira. A Política de Investimentos retrata, tão somente, as estratégias que o Comitê efetivamente buscará implementar. Quando o Conselho aprova a Política de Investimentos, está direcionando o Comitê a buscar determinadas estratégias de rentabilização da carteira, observando os parâmetros nela estabelecidos. No momento, contudo, não temos condições de operar a carteira de empréstimos consignados. Foi justamente essa reflexão que levou o Comitê de Investimentos a propor, neste momento, a fixação do percentual em zero. Reitero, entretanto, que já existe uma deliberação deste Conselho direcionada à Diretoria da AMPREV para que sejam desenvolvidos os estudos necessários e estruturado todo o instrumental indispensável à implementação dessa modalidade de investimento. Assim que isso ocorrer, o compromisso do Comitê de Investimentos é promover uma nova revisão da Política de Investimentos, estabelecendo percentual específico para a estratégia de empréstimos consignados. O Comitê de Investimentos é favorável à estratégia. Houve apenas um voto divergente quanto à manutenção dos percentuais, mas o entendimento predominante foi de que, neste momento, não há condições objetivas para perseguir essa estratégia, justamente porque o arcabouço normativo, os instrumentos operacionais e a estrutura necessária para sua implementação ainda não existem. Esse foi o entendimento adotado pelo Comitê. Embora eu compreenda o seu posicionamento, mantenho, na condição de Conselheiro do CEP e membro do Comitê de Investimentos, o entendimento favorável à manutenção da estratégia com percentual zerado, até que a deliberação deste Conselho seja efetivamente executada pela Diretoria e tenhamos todo o instrumental necessário para explorar, com segurança, a carteira de empréstimos consignados." Conselheiro **Carlos Tork**: "Eu tenho um questionamento. Estou percebendo que a variável negativa decorrente da rentabilidade das letras financeiras do Banco Master já foi considerada na estratégia proposta para 2026 e no estabelecimento da meta atuarial. Diante disso, pergunto: qual é a perspectiva dessa Política de Investimentos em relação ao cumprimento da meta?" Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "A meta permanece a mesma. Em 2025, ainda que deduzíssemos integralmente qualquer efeito negativo relacionado ao Banco Master, a rentabilidade da carteira permaneceria suficiente para atingir a meta atuarial. Portanto, não houve necessidade de alterar a meta em razão dessa situação. A meta continua fixada em IPCA + 5,30% ao ano, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Previdência Social." Conselheiro **Carlos Tork**: "Na avaliação do Comitê, essa Política de Investimentos permitirá o alcance dessa meta?" Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Entendo que sim. Se conseguirmos executar a Política de Investimentos da forma planejada e considerarmos o histórico recente da gestão da carteira, que vem sendo conduzida de maneira bastante consistente, acredito que teremos condições não apenas de atingir, mas de superar significativamente a meta de rentabilidade estabelecida para 2026." Conselheiro **Carlos Tork**: "Considerando que este Conselho entende que a carteira de empréstimos consignados deve constituir uma prioridade da Política de Investimentos, tanto no curto quanto no médio e longo prazo, penso que poderíamos solicitar à Diretoria da AMPREV que apresentasse, até a próxima reunião, um programa de implementação dessa carteira. Compreendo o raciocínio técnico-financeiro apresentado pelo Comitê, no sentido de que, inexistindo atualmente uma carteira estruturada, não seria possível estabelecer um percentual de alocação na Política de Investimentos. Trata-se de uma conclusão lógica sob o ponto de vista financeiro. Entretanto, proponho que a Diretoria Financeira e a Diretoria da AMPREV apresentem ao Conselho um plano de implementação da carteira de empréstimos consignados, acompanhado de um cronograma e de um prazo

considerado razoável para sua efetiva implantação. Estamos discutindo essa matéria há vários anos e entendo que ela precisa ser concretizada, até porque decorre de uma deliberação deste Conselho Estadual de Previdência. Além do aspecto social, enxergo essa estratégia sob a ótica financeira. Na minha avaliação, trata-se de uma modalidade com elevado potencial de rentabilidade, razão pela qual considero importante que a Diretoria apresente um programa objetivo para sua implementação. Portanto, os empréstimos consignados geram rentabilidade, não há dúvidas quanto a isso. Nesse ponto, faço a seguinte ponderação. Senhora Presidente, sei que Vossa Excelência assumiu a Presidência recentemente, mas a equipe técnica já acompanha esse tema há bastante tempo. Assim, entendo que a Diretoria da AMPREV poderia apresentar, em prazo previamente definido, um programa de implementação da carteira de empréstimos consignados. Essa é a ponderação que gostaria de fazer, inclusive em complemento às observações do Conselheiro Álvaro. Podemos aprovar a Política de Investimentos com a meta proposta pelo Comitê, considerando-a satisfatória. Contudo, se, neste momento, o Comitê não possui condições operacionais para avaliar investimentos nessa carteira, o que compreendo e reconheço, entendo que atenderia às expectativas deste Conselho a apresentação, pela Diretoria da AMPREV, de um cronograma de implementação da carteira de empréstimos consignados. Assim, no prazo que a Diretoria considerar razoável, 30 ou 60 dias, por exemplo poderíamos receber um programa de implementação para que essa carteira seja efetivamente estruturada." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Registro que concordo integralmente com a proposição apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. Entendo que realmente precisamos dispor de um plano claro para avaliação e implementação da carteira de empréstimos consignados, a fim de que essa estratégia possa ser efetivamente incorporada à nossa Política de Investimentos. Assim que isso ocorrer, evidentemente, o Comitê de Investimentos proporá um percentual de alocação para essa estratégia e fará isso com a maior brevidade possível. Na condição de membro do Comitê de Investimentos, também compreendo que a carteira de empréstimos consignados pode proporcionar rentabilidade e segurança aos investimentos da AMPREV. Entretanto, ainda existem entraves operacionais que precisam ser superados." Conselheiro **Jackson de Oliveira**: "Na verdade, gostaria de fazer uma proposição neste momento. Ouvimos atentamente as manifestações do Conselheiro Álvaro e do Conselheiro Carlos Tork, e essa foi exatamente a preocupação que apresentei durante a reunião do Comitê de Investimentos, quando manifestei posição contrária à proposta de zerar a estratégia de investimentos em empréstimos consignados. Minha preocupação decorre do fato de que essa estratégia já vem sendo prevista na Política de Investimentos há mais de um ano, sem que tenha havido evolução concreta na sua implementação. Além disso, é importante lembrar que, quando aprovamos nossa Política e Estratégia de Investimentos e encaminhamos à Secretaria de Previdência o Demonstrativo da Política de Investimentos, todo o mercado financeiro passa a conhecer as estratégias definidas pela AMPREV. A partir desse momento, as instituições financeiras passam a apresentar produtos compatíveis com as estratégias previstas para a nossa carteira de investimentos. Se retirarmos essa estratégia da Política, estabelecendo percentual zero, o mercado naturalmente compreenderá que a AMPREV não possui interesse em operar essa modalidade de investimento. Trata-se de uma estratégia relativamente nova e que ainda está sendo estudada por diversos Regimes Próprios de Previdência Social, os quais também vêm analisando as melhores formas de estruturar e implementar a carteira de empréstimos consignados. Sabemos que existem riscos relacionados à operacionalização da carteira, às garantias envolvidas e à definição das taxas de juros que deverão ser praticadas para que essa modalidade efetivamente contribua para o atingimento da nossa meta atuarial. Todos esses aspectos precisam, de fato, ser estudados. Entretanto, no momento em que retiramos essa estratégia da nossa Política de Investimentos e deixamos de estabelecer qualquer percentual de alocação, acabamos transmitindo ao mercado a mensagem de que a AMPREV não possui interesse nesse segmento. Conforme mencionei durante a reunião do Comitê de Investimentos, diversas instituições financeiras já têm apresentado propostas. Há parceiros que já atuam com outros Regimes Próprios de Previdência Social, como o BTG Pactual, entre outras instituições, que estão desenvolvendo modelos de convênio para viabilizar a operacionalização dos empréstimos consignados em conjunto com os RPPS. Precisamos ouvir essas instituições. Existem outros Regimes Próprios que já iniciaram atuação nesse segmento, e considero importante que a AMPREV também esteja nessa posição de vanguarda. Precisamos realizar esse estudo com a maior brevidade possível e, por isso, entendo que a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork é essencial. Devemos estabelecer um cronograma para viabilizar a implementação dessa modalidade de investimento. Ainda assim, defendo que seja mantido, desde já, um percentual mínimo na Política de Investimentos. Inclusive, revisando a proposta que apresentei durante a reunião do Comitê de Investimentos, proponho que esse percentual seja fixado em 1%. Inclusive, indico de onde esse percentual poderia ser remanejado. Poderíamos reduzir 0,5% da estratégia prevista no artigo 7º, inciso IV, referente aos investimentos em títulos públicos federais, bem como promover redução 0,5% na estratégia destinada aos investimentos no exterior. Atualmente, sequer possuímos 1% efetivamente aplicado em investimentos no exterior. Ainda estamos iniciando as análises desses produtos. Da mesma forma, quanto às letras financeiras, já nos

encontramos próximos do limite regulamentar, de modo que essa pequena redução não comprometeria a estratégia atualmente adotada, voltada ao fortalecimento da renda variável. Entendo que esse percentual de 1% é plenamente factível. Atenderia às preocupações manifestadas pelo Conselheiro Álvaro e também à proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. Dessa forma, manteríamos 1% destinado à estratégia de empréstimos consignados e, paralelamente, adotariamos a medida sugerida pelo Conselheiro Carlos Tork, consistente na elaboração de um cronograma para implementação dessa modalidade de investimento. Eram essas as minhas considerações."

Conselheiro Gláucio Bezerra: "De fato, no âmbito do Comitê de Investimentos, o Conselheiro Jackson se manifestou contrariamente à proposta de zerar essa estratégia. Não vou retomar todos os argumentos já apresentados durante este debate. Apenas gostaria de acrescentar um ponto em relação às observações feitas pelo Conselheiro Jackson. Não são as informações constantes dos demonstrativos encaminhados ao Ministério da Previdência Social que despertam ou ampliam o interesse das instituições financeiras em relação à carteira da AMPREV. Mantemos relacionamento permanente com as instituições financeiras e informamos diretamente quais são as estratégias que pretendemos desenvolver. A partir dessas informações, elas apresentam seus produtos, que posteriormente são submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Investimentos. Portanto, essa interlocução já ocorre independentemente do percentual previsto na Política de Investimentos. Em relação aos empréstimos consignados, ainda que fosse mantido um percentual de 0,5% ou 1%, na prática o Comitê continuaria impossibilitado de operar essa estratégia, justamente porque ainda não dispõe do instrumental necessário. O que proponho ao Conselho Deliberativo, acolhendo, inclusive, a contribuição apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork, com a qual concordo integralmente é reforçarmos as prerrogativas deste Conselho para fazer cumprir a deliberação anteriormente aprovada, que determinou à Diretoria da AMPREV a elaboração dos estudos técnicos, do instrumental jurídico e da estrutura operacional indispensáveis à implementação dessa modalidade de investimento. Enquanto isso não ocorrer, entendo que, sob a ótica do Comitê de Investimentos, a estratégia deve permanecer com percentual zerado, pois não há condições objetivas de perseguir qualquer meta de alocação nessa carteira. Contudo, o Comitê de Investimentos assume, desde já, o compromisso de promover nova revisão da Política de Investimentos, estabelecendo percentual específico para essa estratégia tão logo estejam concluídos o arcabouço normativo, os estudos técnicos e as definições relativas às garantias, às taxas de juros e aos demais elementos necessários para sua operacionalização.

Conselheiro Alexandre Monteiro: "Na reunião do Comitê de Investimentos manifestei-me favoravelmente ao entendimento que prevaleceu na ocasião. Entretanto, após ouvir as ponderações apresentadas pelo Conselheiro Álvaro, lembrando a deliberação adotada por este Conselho no ano passado, bem como os argumentos trazidos pelo Conselheiro Carlos Tork e, agora, a proposta apresentada pelo Conselheiro Jackson, entendo que esta última solução mostra-se mais adequada. Considero mais apropriado manter um percentual mínimo destinado à estratégia de empréstimos consignados, ao mesmo tempo em que a Diretoria da AMPREV assume o compromisso de apresentar, dentro de prazo previamente estabelecido, os estudos necessários para sua implementação. Somente após a conclusão desses estudos este Conselho poderá avaliar, de forma segura, eventual ampliação ou redução desse percentual. Na minha avaliação, promover a zeragem completa da estratégia neste momento seria uma medida precipitada, especialmente diante de tudo o que já foi debatido anteriormente e dos compromissos assumidos pela gestão da AMPREV. É evidente que houve alteração na Presidência da Autarquia, circunstância que naturalmente impactou a continuidade de alguns projetos em andamento. Ainda assim, considero que a manutenção de um percentual mínimo, associada ao compromisso formal da Diretoria da AMPREV de estruturar os instrumentos necessários à implementação dessa modalidade de investimento, representa a solução mais equilibrada. Diante dessas considerações, peço vênha aos colegas para reposicionar meu entendimento em relação ao voto que proferi na reunião do Comitê de Investimentos. Eram essas as minhas considerações."

Conselheiro Álvaro Júnior: "Conselheiro Gláucio, direcionando-me diretamente ao senhor, na condição de Coordenador, registro que concordo com as ponderações feitas pelo Conselheiro Carlos Tork, pelo Conselheiro Jackson e, agora, pelo Conselheiro Alexandre. Contudo, faço questão de destacar uma situação que tem me incomodado e que espero, com toda a franqueza, que não volte a se repetir. Quando discutimos a Política de Investimentos, recorro que esse tema foi amplamente debatido, inclusive quanto aos percentuais de alocação. Ao final, o Conselho Estadual de Previdência deliberou, por unanimidade, pela aprovação de determinado percentual. Com toda a franqueza, volto a afirmar que não considero adequado que o Comitê de Investimentos proponha a modificação de uma decisão unânime do CEP sem que essa alteração seja expressamente destacada. Quando esse assunto foi trazido à reunião, a alteração do percentual sequer foi mencionada. Se eu não tivesse observado essa situação e me manifestado, talvez nem estivéssemos discutindo esse tema neste momento, e essa alteração poderia ter passado despercebida. Recebemos a minuta da Política de Investimentos, salvo engano, na sexta-feira anterior. Trata-se de um documento bastante extenso, cuja análise comparativa demanda tempo. Sei que o Comitê de Investimentos teve muito mais tempo para se debruçar sobre

esse material do que os demais membros do CEP. Entretanto, alterações dessa natureza, especialmente em pontos que já foram amplamente debatidos e aprovados por unanimidade por este Conselho, não podem passar despercebidas. Precisam ser destacadas durante a reunião, para que não reste qualquer dúvida acerca do que está sendo submetido à deliberação. Continuo entendendo que devemos manter o percentual destinado aos empréstimos consignados. Inclusive, gostaria de sugerir que retirássemos mais 1% da estratégia destinada aos fundos imobiliários e destinássemos esse percentual à estratégia de empréstimos consignados, elevando-a para 2%. Ainda assim estaríamos promovendo uma redução em relação ao percentual anteriormente aprovado pelo CEP, mas manteríamos um percentual que considero mais adequado. Reitero que gostaria muito de ver a Diretoria da AMPREV, juntamente com todos os Conselheiros, empenhada na implementação dessa modalidade de investimento o mais rapidamente possível. Há muitos anos discutimos esse tema como prioridade. Ele sempre figura entre as prioridades das nossas reuniões, mas, na prática, ainda não se transformou em realidade. Entendo que aquilo que é deliberado pelo CEP, na condição de órgão colegiado superior da AMPREV, deve ser efetivamente cumprido e observado tanto pelo Comitê de Investimentos quanto pela Diretoria da AMPREV. Não podemos modificar uma estratégia amplamente debatida, reduzindo seu percentual a zero, sem deixar isso absolutamente claro para todos os membros deste Conselho. Essa é a minha posição." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Conselheiro Álvaro, entendo perfeitamente suas ponderações, mas gostaria de esclarecer que o Comitê de Investimentos não alterou nenhuma decisão do Conselho Deliberativo. O que trouxemos nesta minuta da Política de Investimentos foi apenas uma proposta, quem efetivamente aprova a Política de Investimentos é o próprio Conselho Deliberativo. Portanto, não houve qualquer interferência do Comitê nas competências deste Conselho." Conselheiro **Natanael Miranda**: "Quando esse tema foi apreciado anteriormente por este Conselho, foi deliberada a inclusão de um percentual destinado à estratégia de empréstimos consignados, todos recordam que essa matéria foi amplamente debatida e aprovada. Entendo que, neste momento, enfrentamos uma situação de fragilidade em relação à credibilidade institucional. Se não estivéssemos passando por isso, talvez nem tivéssemos desativado os comentários das transmissões ao vivo no YouTube, justamente porque os segurados fazem muitos questionamentos e acompanham atentamente as decisões deste Conselho. Associo-me às palavras do Conselheiro Carlos Tork no sentido de que precisamos estar atentos a essa realidade. Confesso que me sinto bastante preocupado com a situação dos recursos financeiros da AMPREV, não apenas em relação ao Banco Master, mas também em relação ao BRB. Recordo que, quando discutimos neste Conselho a realização de investimentos em fundos imobiliários, manifestei minhas preocupações. Na ocasião, foi informado que seriam realizados estudos prévios e, posteriormente, os investimentos foram efetivamente implementados. Diante disso, peço aos nobres Conselheiros que reflitam sobre a conveniência de não zerarmos essa estratégia. Compreendo o posicionamento do Conselheiro Gláucio no sentido de que, neste momento, ainda não existem condições operacionais para sua implementação. Entretanto, discutimos essa matéria há muito tempo, o Governo do Estado do Amapá já dispõe de sistema de gestão de consignações, por meio do Consig, diversas instituições financeiras operam nesse ambiente. Além disso, a empresa responsável pelo processamento da folha de pagamento do Estado demonstra elevada capacidade operacional. Diante dessa realidade, pergunto: por que a AMPREV ainda não conseguiu implementar essa modalidade de investimento? Confesso que essa situação me causa preocupação. Todos sabem que esta reunião está sendo acompanhada pelos segurados da AMPREV, servidores ativos, aposentados e pensionistas aguardam a implementação dessa estratégia, que representa uma excelente oportunidade de investimento e conta com garantias bastante sólidas. Inclusive, diante dos acontecimentos envolvendo o Banco Master, essa modalidade revela-se ainda mais importante como alternativa para fortalecimento da carteira de investimentos da AMPREV. Enfim, diante de tudo o que foi exposto, manifesto-me contrariamente à proposta de zerar o percentual destinado aos empréstimos consignados. Conforme já foi mencionado, nós também não podemos nos afastar da responsabilidade que temos na gestão e fiscalização dos recursos financeiros da AMPREV. Era essa a minha manifestação." Presidente **Nair Mota**: "Agradeço todas as contribuições apresentadas sobre o assunto. A Diretoria da AMPREV estará atenta a essas ponderações, precisamos, de fato, construir o arcabouço legal e operacional necessário para assegurar o cumprimento daquilo que foi deliberado por este Conselho em relação aos empréstimos consignados. Peço, portanto, um prazo para que possamos estruturar essa matéria e colocá-la efetivamente em prática. Temos, portanto, duas propostas: a do Conselheiro Jackson, estabelecendo o percentual de 1%, e a do Conselheiro Álvaro, propondo o percentual de 2% para a estratégia de empréstimos consignados." Conselheiro **Jackson de Oliveira**: "A proposta é fixar o percentual de 1%, com a correspondente redução de 0.5% no artigo 7º, inciso II, e 0.5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "A proposta é fixar o percentual de 2%, com a correspondente redução de 0.5% no artigo 7º, inciso II, e 0.5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos, com a retirada adicional de 1% da estratégia de fundos imobiliários, artigo 11." **Votação**: Os Conselheiros **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Thiago Lima Albuquerque, Carlos Augusto Tork de Oliveira, Maria Euciane Souza,**

Gláucio Maciel Bezerra, Rilton César Rocha Montoril, Carlos Michel Miranda da Fonseca, Lucas Abrahão e André Luiz de Souza votaram favoravelmente à proposta de fixação do percentual de 1% para a estratégia de empréstimos consignados, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e de 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos. Os Conselheiros **Natanael Miranda, Michele Cavalcante e Paulo Vaz** votaram pela fixação do percentual de 2% para a estratégia de empréstimos consignados, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e de 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos, acrescida da redução de 1% da estratégia destinada aos fundos imobiliários, prevista no artigo 11. O Conselheiro **Rayfran Barroso** não registrou voto, por encontrar-se ausente da sala de reuniões no momento da deliberação. **Após a colheita dos votos, a proposta apresentada pelo Conselheiro Jackson Rubens de Oliveira foi aprovada por maioria, obtendo 10 votos favoráveis, prevalecendo o entendimento pela fixação do percentual de 1% para a estratégia de empréstimos consignados, com a correspondente redução de 0,5% no artigo 7º, inciso II, e de 0,5% no artigo 7º, inciso VI, da Política de Investimentos. A proposta alternativa, que previa a fixação do percentual de 2%, recebeu 4 votos favoráveis, restando vencida.**

Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Superado o item 6.2. da Política de Investimentos, passamos ao item 6.2.1, que trata dos segmentos de alocação. Nesse ponto, não houve alterações significativas em relação ao regramento anterior. Foram apenas incorporadas as vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272, aplicáveis à alocação estratégica dos recursos. Também mantivemos as referências aos estudos de ALM, ao sistema de custódia e aos parâmetros de rentabilidade líquida, buscando sempre a melhor taxa de administração possível. No item 6.2.4, que trata das condicionantes para o segmento de empréstimos consignados, permanecem todas as exigências já previstas anteriormente, especialmente aquelas relacionadas aos estudos de viabilidade necessários para a estruturação e operacionalização dessa modalidade de investimento. Todas essas disposições já estavam previstas na Política de Investimentos e foram mantidas, sendo realizadas apenas atualizações pontuais para adequação à Resolução CMN nº 5.272, especialmente no item 6.2.4.6, referente aos empréstimos consignados, no que diz respeito aos limites de margem, valores e prazos. Assim, preservamos a mesma abordagem anteriormente adotada, promovendo apenas as adequações exigidas pela nova regulamentação. Em síntese, todas as regras que já disciplinavam os empréstimos consignados permaneceram na Política de Investimentos. Passando às considerações finais, no item 6.3, que trata dos Parâmetros de Rentabilidade, especificamente no subitem 6.3.1, referente à meta de rentabilidade prevista para a carteira de investimentos, também realizamos apenas atualizações pontuais em razão das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272. Esse item já constava da Política de Investimentos. Ele trata especificamente da meta de rentabilidade da carteira, que, para o presente exercício, permanece fixada em IPCA + 5,30% ao ano, percentual que já havia sido aprovado por este Conselho Deliberativo. Na sequência, o item 6.3.2 trata do referencial de rentabilidade para o segmento de renda fixa. Esse dispositivo refere-se ao que chamamos de benchmark, ou seja, o índice de referência que deve ser observado no acompanhamento do desempenho dos investimentos, sendo que os próprios regulamentos dos fundos já estabelecem esses referenciais. Em essência, apenas reproduzimos na Política de Investimentos o que está previsto na Resolução CMN nº 5.272. O item 6.3.3, referente ao referencial de rentabilidade para o segmento de renda variável, recebeu o mesmo tratamento, consistindo apenas em atualizações para adequação à Resolução CMN nº 5.272. Da mesma forma, procedemos nos itens 6.3.5, que trata do referencial de rentabilidade para os investimentos estruturados; 6.3.6, relativo aos fundos imobiliários; e 6.3.7, referente aos empréstimos consignados. Em todos esses casos, preservamos o texto original da Política de Investimentos, realizando apenas as atualizações necessárias para compatibilizá-lo com a nova regulamentação. No item 6.4, que dispõe sobre os limites de concentração de investimentos em uma mesma instituição ou pessoa jurídica, também mantivemos a sistemática anteriormente adotada, promovendo apenas as adequações decorrentes das novas regras introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272. Já o item 6.5, que trata da metodologia de precificação dos ativos, mantém a metodologia técnica prevista na regulamentação, reproduzindo, em essência, o texto que já constava da Política de Investimentos original. No item 6.6, que trata do gerenciamento de riscos, abrangendo os procedimentos de análise, controle e monitoramento, mantivemos, em essência, o texto que já constava da Política de Investimentos. O subitem 6.6.1 conceitua o risco de mercado. Na sequência, são definidos o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de imagem, o risco operacional, o risco sistêmico, o risco sistemático e, por fim, o risco legal. Esses conceitos foram mantidos na Política de Investimentos com finalidade predominantemente educativa, buscando orientar quanto às diferentes espécies de riscos inerentes à gestão dos investimentos. Passando ao item 6.7, que trata da metodologia de avaliação e acompanhamento dos investimentos, o subitem 6.7.1 disciplina a metodologia adotada, reproduzindo, em linhas gerais, o que já está previsto na regulamentação vigente, razão pela qual houve pouca ou nenhuma alteração. Da mesma forma, o subitem 6.7.2, referente aos critérios de avaliação, manteve os mesmos parâmetros que já haviam sido estabelecidos na Política de Investimentos anterior. No item 6.8, que trata do plano de contingência, também preservamos o dispositivo já existente,

promovendo apenas as adaptações necessárias em razão da Resolução CMN nº 5.272. Em relação ao item 7, referente ao Comitê de Investimentos, também foram realizadas apenas atualizações pontuais de redação para adequação à nova regulamentação. Já no item 8, que dispõe sobre a definição da aplicação dos recursos, promovemos uma alteração considerada relevante sob o aspecto estratégico. Em razão da necessidade de gerenciamento do fluxo de caixa do RPPS, considerando que o plano financeiro vem consumindo recursos de forma recorrente, mantivemos o BB Previdenciário Fluxo Soberano, aprovado na primeira revisão da Política de Investimentos, como veículo destinado às aplicações e aos resgates automáticos necessários à gestão da liquidez. Além disso, estruturamos um procedimento para que o Comitê de Investimentos possa avaliar, sempre que necessário, a demanda de caixa apresentada pela Diretoria, permitindo uma atuação mais eficiente na gestão dos recursos. Em síntese, essas foram as principais alterações promovidas. No item 8.9, que trata da capacitação, não houve alterações. O subitem 8.9.1, referente à certificação profissional, permaneceu inalterado, mantendo a exigência prevista tanto na Portaria MTP nº 1.467 quanto na Lei nº 9.717/1998. Da mesma forma, a Política de Transparência e as Disposições Gerais permaneceram sem alterações. Foi dessa forma que estruturamos a segunda revisão da Política de Investimentos. Foi inserida, no item 7, a exigência de que todas as propostas submetidas ao Comitê sejam previamente identificadas na pauta da reunião, com indicação expressa de seu respectivo autor. Essa prática já vinha sendo adotada pelo Comitê, mas aproveitamos esta revisão para incorporá-la expressamente ao texto normativo. Dessa forma, todas as propostas deverão identificar formalmente o seu autor, conferindo maior transparência e rastreabilidade às deliberações. Além disso, também foram incorporadas outras inovações à Política de Investimentos. Também promovemos alterações em relação aos procedimentos de investimento, desinvestimento e realocação de recursos, especialmente para operações que impliquem aplicações em montante igual ou superior a 1% do patrimônio administrado pela AMPREV. Para esses casos, estamos estabelecendo um procedimento específico. Toda proposta de investimento que envolva montante superior a 1% da carteira deverá, previamente à deliberação do Comitê de Investimentos, ser submetida à análise da área técnica, mediante emissão de parecer. Esse parecer deverá avaliar os ativos envolvidos na operação e subsidiar tecnicamente a proposição apresentada. Assim, antes de o Comitê concluir qualquer deliberação sobre movimentações de recursos superiores a 1% da carteira, será obrigatória a observância desse procedimento. Trata-se de uma medida voltada ao fortalecimento da governança, da reavaliação técnica e da submissão prévia das propostas à área especializada, o que considero adequado diante do volume de recursos que pode ser movimentado. Além disso, a Política de Investimentos passa a prever que, sempre que a área técnica identificar, durante a análise de uma recomendação de investimento, algum elemento objetivo ou risco que ainda não tenha sido considerado pelo Comitê de Investimentos, poderá emitir um alerta técnico, a fim de subsidiar nova avaliação da proposta antes da decisão final. Entendo que, com essas alterações, concluímos a apresentação da segunda revisão da Política de Investimentos. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou manifestações dos Conselheiros." Presidente **Nair Mota**: "Não havendo outras manifestações, a matéria poderá ser submetida à deliberação." **Votação**: Os Conselheiros **Thiago Lima Albuquerque, Carlos Augusto Tork de Oliveira, Paulo Vaz, Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Jackson Rubens de Oliveira, Maria Euciane Souza, Natanael Miranda, Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, Gláucio Maciel Bezerra, Rilton César Rocha Montoril, Michele Cavalcante, André Luiz de Souza e Rayfran Barroso** votaram favoravelmente à aprovação da Proposta da 2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Amapá, exercício de 2026, com as alterações deliberadas e aprovadas pelo Plenário. Os Conselheiros **Carlos Michel Miranda da Fonseca e Lucas Abrahão** não registraram voto, por estarem ausentes da sala de reunião no momento da votação, em razão de problemas de conexão com a internet. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo seu Regimento Interno, deliberou, por maioria de votos, pela aprovação da Proposta da 2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2026, com a incorporação das alterações debatidas e aprovadas pelo Plenário durante a sessão. ITEM - 17 - APRESENTAÇÃO - DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA - CHEFE DA DIVISÃO INVESTIMENTOS E MERCADO**: A Presidente Nair Mota, franqueou a palavra ao Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, para apresentação do Relatório Circunstanciado das Posições das Carteiras de Investimentos, referente ao exercício de 2025, o qual procedeu à exposição da matéria nos seguintes termos: No que se refere à consolidação dos ativos, inicialmente quanto ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em Janeiro de 2025 registrou o montante de recursos aplicados de R\$ 5.089.266.595,55, com saldo em conta corrente de R\$ 4.469.378,45. Em relação ao Plano Previdenciário, o volume de recursos aplicados totalizou R\$ 3.303.233.275,64, com saldo em conta

corrente de R\$ 12.728.609,45. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, por plano, verifica-se que o Plano Financeiro encerrou a competência de janeiro de 2025 com o total de R\$ 5.093.735.974,00, auferindo rendimento líquido positivo no período de R\$ 62.987.527,54. Por sua vez, o Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.315.961.885,09, com rendimento líquido positivo de R\$ 38.994.165,43 na competência. De forma consolidada, somando-se os resultados dos Planos Financeiro e Previdenciário, o montante total disponível alcançou R\$ 8.409.697.859,09, com rendimento líquido global de R\$ 101.981.692,97 no período. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de janeiro o desempenho foi de 0,59%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 atingiu 0,59%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,25% no mês e 1,25% no acumulado anual. Já o Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,19% no mês e 1,19% no acumulado do ano. O desempenho consolidado da carteira foi de 1,23% no mês e 1,23% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até janeiro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.409.697.859,09, sendo que o rendimento acumulado da carteira, até o referido período, alcançou R\$ 101.981.692,97. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em fevereiro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.115.394.264,23, com saldo em conta corrente de R\$ 203.447,57. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.364.734.595,42, com saldo em conta corrente de R\$ 3.851,49. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.115.597.711,80, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 53.812.973,10. O Plano Previdenciário, por sua vez, apresentou disponibilidade total de R\$ 3.364.738.446,91, com rendimento líquido positivo de R\$ 27.065.972,55 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.480.336.158,71, com rendimento líquido global de R\$ 80.878.945,65. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de fevereiro o desempenho foi de 1,74%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 2,34%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,06% no mês e 2,33% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,81% no mês e 2,02% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,96% no mês e 2,20% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até fevereiro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.480.336.158,71, sendo que o rendimento acumulado da carteira alcançou R\$ 182.860.638,62. No Plano Financeiro, o fechamento da posição em março de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.164.331.692,07, com saldo em conta corrente de R\$ 206.647,26. Em relação ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.460.776.318,81, com saldo em conta corrente de R\$ 3.548,15. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.164.538.339,33, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 76.824.593,32. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.460.779.866,96, com rendimento líquido positivo de R\$ 53.564.783,03 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.625.318.206,29, com rendimento líquido global de R\$ 130.389.376,35. Quanto ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de março o desempenho foi de 0,99%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 3,36%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,51% no mês e 3,87% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,57% no mês e 3,62% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,53% no mês e 3,77% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até março de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.625.318.206,29, sendo que o rendimento acumulado da carteira alcançou R\$ 313.250.014,97. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em abril de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.222.365.068,97, com saldo em conta corrente de R\$ 212.796,75. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.537.610.696,28, com saldo em conta corrente de R\$ 3.562,51. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.222.577.865,72, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 88.296.768,23. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.537.614.258,79, com rendimento líquido positivo de R\$ 44.410.450,39 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.760.192.124,51, com rendimento líquido global de R\$ 132.707.218,62. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de abril o desempenho foi de 0,86%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 4,25%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,72% no mês e 5,66% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,27% no mês e 4,94% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,54% no mês e 5,37% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até abril de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.760.192.124,51, sendo que o rendimento acumulado da carteira, até o referido período, alcançou R\$ 445.957.233,59. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em maio de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.234.124.386,63, com saldo em conta

corrente de R\$ 215.733,57. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.596.472.949,10, com saldo em conta corrente de R\$ 3.844,97. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.234.340.120,20, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 70.761.898,78. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.603.112.992,02, com rendimento líquido positivo de R\$ 34.162.385,05 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.837.453.112,22, com rendimento líquido global de R\$ 104.924.283,83. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de maio o desempenho foi de 0,69%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 4,97%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,37% no mês e 7,11% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,96% no mês e 5,94% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,20% no mês e 6,64% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até maio de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.837.453.112,22, sendo que o rendimento acumulado da carteira alcançou R\$ 550.881.517,42. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em junho de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.241.867.726,75, com saldo em conta corrente de R\$ 203.480,25. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.660.731.961,38, com saldo em conta corrente de R\$ 3.782,28. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.242.071.207,00, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 56.471.375,78. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.660.735.743,66, com rendimento líquido positivo de R\$ 29.126.177,34 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.902.806.950,66, com rendimento líquido global de R\$ 85.597.553,12. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de junho o desempenho foi de 0,67%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 5,67%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,09% no mês e 8,28% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,80% no mês e 6,79% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,97% no mês e 7,67% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até junho de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.902.806.950,66, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 636.479.070,54. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em julho de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.209.863.498,68, com saldo em conta corrente de R\$ 4.409.700,08. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.733.721.162,72, com saldo em conta corrente de R\$ 4.244.349,58. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.214.273.198,76, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 17.104.601,77. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.737.965.512,30, com rendimento líquido positivo de R\$ 48.983.375,39 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 8.952.238.711,06, com rendimento líquido global de R\$ 66.087.977,16. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de julho o desempenho foi de 0,69%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 6,40%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 0,33% no mês e 8,64% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,33% no mês e 8,21% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,74% no mês e 8,48% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até julho de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 8.952.238.711,06, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 703.073.714,31. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em agosto de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.237.482.740,47, com saldo em conta corrente de R\$ 420.801,70. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.803.710.428,31, com saldo em conta corrente de R\$ 3.184,59. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.237.903.542,17, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 73.367.515,14. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.803.713.612,90, com rendimento líquido positivo de R\$ 40.448.749,49 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.041.617.155,07, com rendimento líquido global de R\$ 113.816.264,63. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de agosto o desempenho foi de 0,32%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 6,75%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,42% no mês e 10,19% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,07% no mês e 9,38% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,27% no mês e 9,86% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até agosto de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.041.617.155,07, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 816.889.978,94. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em setembro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.239.719.084,32,

com saldo em conta corrente de R\$ 424.889,86. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.841.470.458,47, com saldo em conta corrente de R\$ 6.137,49. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.240.143.974,18, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 58.466.146,77. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.841.476.595,96, com rendimento líquido positivo de R\$ 27.286.249,66 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.081.620.570,14, com rendimento líquido global de R\$ 85.752.396,43. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de setembro o desempenho foi de 0,91%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 7,72%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,13% no mês e 11,43% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,72% no mês e 10,16% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,95% no mês e 10,91% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até setembro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.081.620.570,14, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 902.642.375,37. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em outubro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.216.533.049,12, com saldo em conta corrente de R\$ 205.651,71. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.882.052.403,29, com saldo em conta corrente de R\$ 2.641,93. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.216.738.700,83, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 52.311.471,64. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.882.055.045,22, com rendimento líquido positivo de R\$ 17.442.156,90 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.098.793.746,05, com rendimento líquido global de R\$ 69.753.628,54. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de outubro o desempenho foi de 0,52%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 8,28%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,01% no mês e 12,56% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,45% no mês e 10,65% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,77% no mês e 11,77% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até outubro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.098.793.746,05, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 972.396.003,91. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em novembro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.237.310.368,61, com saldo em conta corrente de R\$ 211.641,03. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 3.944.628.921,34, com saldo em conta corrente de R\$ 2.921,11. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.237.522.009,64, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 75.150.519,13. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 3.944.631.842,45, com rendimento líquido positivo de R\$ 45.264.343,71 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.182.153.852,09, com rendimento líquido global de R\$ 120.414.862,84. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de novembro o desempenho foi de 0,61%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 8,94%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 1,46% no mês e 14,20% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 1,16% no mês e 11,94% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 1,33% no mês e 13,25% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até novembro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.182.153.852,09, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 1.092.810.866,75. No que se refere ao Plano Financeiro, o fechamento da posição em dezembro de 2025 registrou recursos aplicados no montante de R\$ 5.192.716.840,74, com saldo em conta corrente de R\$ 356.914,01. Quanto ao Plano Previdenciário, os recursos aplicados totalizaram R\$ 4.012.093.235,98, com saldo em conta corrente de R\$ 2.955,75. Considerando a consolidação dos recursos aplicados acrescidos dos saldos em conta corrente, o Plano Financeiro encerrou a competência com o total de R\$ 5.193.073.754,75, auferindo rendimento líquido positivo de R\$ 37.192.402,41. O Plano Previdenciário apresentou disponibilidade total de R\$ 4.012.096.191,73, com rendimento líquido positivo de R\$ 35.273.537,13 no período. De forma consolidada, os Planos Financeiro e Previdenciário totalizaram disponibilidade de R\$ 9.205.169.946,48, com rendimento líquido global de R\$ 72.465.939,54. No tocante ao atingimento da meta de rentabilidade, no mês de dezembro o desempenho foi de 0,76%, enquanto o acumulado no exercício de 2025 alcançou 9,77%. O Plano Financeiro apresentou rentabilidade de 0,72% no mês e 15,02% no acumulado anual. O Plano Previdenciário registrou rentabilidade de 0,89% no mês e 12,93% no acumulado do ano. O consolidado da carteira apresentou rentabilidade de 0,79% no mês e 14,15% no acumulado anual. No acompanhamento da evolução patrimonial, até dezembro de 2025, o montante acumulado totalizou R\$ 9.205.169.946,48, sendo que o rendimento total acumulado da carteira foi positivo em R\$ 1.165.276.806,29, encerrando o exercício de 2025, no período compreendido entre janeiro a

dezembro. Após a apresentação da posição da carteira de investimentos da AMPREV, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, o senhor Carlos Oliveira prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas pelos Conselheiros, as quais foram devidamente sanadas por meio dos apontamentos realizados, não remanescendo pendências. Ao final, agradeceu a atenção dispensada e encerrou sua exposição. **ITEM - 18 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Conselheiro **Álvaro Júnior:** "Senhora Presidente, gostaria de tratar de um assunto relacionado à apresentação das dívidas, dos parcelamentos e dos valores atualmente devidos de contribuições previdenciárias. Essa é uma informação que este Conselho vem solicitando há bastante tempo. Ainda no mês de janeiro, foi informado que havia algumas pequenas inconsistências que seriam sanadas para que a informação pudesse ser apresentada ao Conselho. Posteriormente, a apresentação foi adiada para a reunião de fevereiro e, em razão das circunstâncias ocorridas à época, acabou sendo novamente postergada. Já estamos no mês de abril e, até o presente momento, essa informação ainda não foi apresentada. Reitero que essa informação é de extrema importância, pois, sem elas, este Conselho não dispõe de elementos suficientes para justificar ou esclarecer diversas situações que vêm sendo questionadas pelos nossos representados, especialmente servidores militares. É fundamental que essa apresentação seja realizada, contendo os dados e levantamentos necessários, para que possamos responder adequadamente às demandas que nos são encaminhadas, pois, em muitos momentos, não sabemos exatamente como prestar esses esclarecimentos." A Presidente **Nair Mota:** "Conselheiro, em relação à questão da dívida, realmente nós estamos aguardando a consolidação dos dados e dos levantamentos junto a SEFAZ, para que possamos apresentar as informações de forma completa e segura. Tão logo esse trabalho seja concluído, a matéria será apresentada a este Conselho." Conselheiro **Álvaro Júnior:** "Por fim, outro ponto que considero relevante é a realização de uma reunião específica destinada a esclarecer, de forma objetiva e detalhada, a atual situação do Banco BRB, bem como as providências que vêm sendo adotadas pela AMPREV e as perspectivas existentes em relação à condução e aos desdobramentos dessa matéria." **ITEM - 19 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Nair Mota:** " Informo que o Seminário de Investimentos da Amapá Previdência, está confirmado para o dia 30 de abril, às 10 horas da manhã, no auditório do Museu Sacaca. O objetivo é ampliar a participação, fortalecer a transparência e proporcionar aos segurados e demais interessados a oportunidade de conhecerem, de forma detalhada, todas as informações relativas à gestão dos investimentos da AMPREV. Contamos com a participação de todos os membros deste Colegiado." **ITEM - 20 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, a Presidente Nair Mota Dias expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta e três minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, treze de abril de dois mil e vinte e seis.

Nair Mota Dias

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Suplente: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

**ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

